SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2399

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE POSSE DE LEONARDO CATIQUE BARBOSA.

ERRATA DO TERMO DE POSSE DE LEONARDO CATIQUE BARBOSA.
.

Onde se lê:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

*"*Cédula de Identidade n° 2102765-0 SSP-AM*"*

Leia-se:

*"*Cédula de Identidade n° 2116193-3 SSP-AM*"*

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 6 de agosto de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 6 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:2FBC49C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.332/2019–GP/PMA, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Altera o Art. 2º do Decreto nº 1.320/2019-GP/PMA, em 25 de março de 2019, que cria a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e art. 103 da Lei Orgânica Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992, bem como o permissivo do art. 41 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1° - Altera o Art. 2º do Decreto nº 1.320/2019-GP/PMA, em 25 de março de 2019, que cria a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, será composta de um Presidente e dois membros titulares e Pregoeiro, a seguir designados: Presidente – **Maria de Nazare da Silva Rocha**, Secretária – **Nilvia Maria Barros Cruz**, –Membro Titular **– Eline Hatty Morães Brandão** e Pregoeiro (a) – **Sarrandra Mamede Monteiro.**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 12 de julho de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:448E1CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 116/2015, 15 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Designa para a função de Coordenador de Polo o servidor abaixo relacionado:

I - JARILDO AGUIAR– Coordenador de Polo (anexo da Escola Municipal Vitória Simão).

Art. 2º- O servidor nomeado receberá o vencimento estipulado para a Função, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 116/2017, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 6 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 12 de julho de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:FB6E4B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 116/2015, 15 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Designa para a função de Coordenador de Polo o servidor abaixo relacionado:

I - GEOVANE RABELO JACAUNA– Coordenador de Polo (Escola Municipal Indígena Munane – Mareita II).

Art. 2º- O servidor nomeado receberá o vencimento estipulado para a Função, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 116/2017, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 12 de julho de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9D77F9CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Presencial nº 9.412/18, de 19 de julho de 2018**.
HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo nº 041/2019-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2019-CPL
OBJETO: Contratação imediata de empresa para fornecimento de microscópio biológico binocular de ótica finita acromático LED 1W, alta qualidade, acoplado com bateria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão vinculado a Administração pública de Anamã**.**
ADJUDICAR à empresa **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08**, o valor global de **R$ 6.230.00 (seis mil duzentos e trinta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0011.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: PAB FIXO

Publique-se, com efeito ex tunc, na data de sua publicação.

Anamã/AM, 28 de junho de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:AC084F31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 024/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa J G DOS ANJOS - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo

esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **J G DOS ANJOS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 26.882.974/0001-30, estabelecida na Rua Artur Franco da Costa, n°. 311, bairro São Geraldo, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, o item 1 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de **R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 024/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE *LINK* COMPARTILHADO DE ACESSO À *INTERNET* VIA SATÉLITE".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori/AM, 11 de Julho de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:D8F73F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/001/017 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori/AM, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINK COMPARTILHADO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1 – J G DOS ANJOS - ME, com sede na Rua Artur Franco da Costa, n°. 311, bairro São Geraldo, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, inscrita no CNPJ n°. 26.882.974/0001-30**,** representada pelo Sr. Jocilei Gomes dos Anjos, portador do CPF n°. 016.139.482-55, vencedora do item 1 do Termo de Referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE LINK COMPARTILHADO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO MENSAL
1	12	MESES	LINK COMPARTILHADO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, COM 25 MEGAS DE DOWNLOAD POR 10 MEGAS UPLOAD.	J G DOS ANJOS - ME	R$ 13.800,00

Anori/AM, 12 de Julho de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratada:
JOCILEI GOMES DOS ANJOS
CPF nº. 016.139.482-55
J G Dos Anjos - ME
CNPJ nº. 26.882.974/0001-30

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:724B1819

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE TC 002 2019

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019, FIRMADO EM 12/07/2019.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 005/2019, modalidade Tomada de Preço n° 002/2019, do tipo menor preço unitário.
4. Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2019, nos quais foi vencedora dos itens: 03, 04, 12, e 13.
5. Valor Total: R$ 26.390,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa reais)
6. Dotação Orçamentária: 44905200 – Material Permanente - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
7. Data 12/07/2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D97C53D4

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE TC 003 2019

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019, FIRMADO EM 12/07/2019.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa M.M.C.LIMA-ME.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 005/2019, modalidade Tomada de Preço n° 002/2019, do tipo menor preço unitário.

4. Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2019, nos quais foi vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, e 07.
5. Valor Total: R$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais)
6. Dotação Orçamentária: 44905200 – Material Permanente - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
7. Data 12/07/2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:4D08938E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE TC 004 2019

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019, FIRMADO EM 12/07/2019.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa MARIA ROSA GOMES-MEI.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 005/2019, modalidade Tomada de Preço n° 002/2019, do tipo menor preço unitário.
4. Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2019, nos quais foi vencedora dos itens: 08, 09, 10, e 11.
5. Valor Total: R$ 13.719,00 (treze mil setecentos e dezenove reais)
6. Dotação Orçamentária: 44905200 – Material Permanente - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
7. Data 12/07/2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:AD0B14EB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO TC 003 2019

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, como **CONTRATANTE** e a Empresa **M.M.C.LIMA - ME,** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório n° 005/2019, modalidade Tomada de Preço n° 002/2019, do tipo menor preço unitário e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2019, conforme determina Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente contratação é de R$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais),
6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo Contrato Nº 003/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 12 de julho de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Câmara Municipal de Apui/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

MARILZA MARINA CAMPANA
Empresa M.M.C.Lima- ME
CNPJ Nº 02.338.791/0001-90
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F3CAB2ED

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO TC 002 2019

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, como **CONTRATANTE** e a Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME,** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório n° 005/2019, modalidade Tomada de Preço n° 002/2019, do tipo menor preço unitário e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2019, conforme determina Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente contratação é de R$ 26.390,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais),
6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 002/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 12 de julho de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Câmara Municipal de Apui/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

CARLOS FERRAZ TRINDADE
Empresa Carlos Ferraz Trindade-ME
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:92DB39DD

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO TC 004 2019

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

Câmara Municipal de Apuí, como **CONTRATANTE** e a Empresa **MARIA ROSA GOMES - MEI,** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório n° 005/2019, modalidade Tomada de Preço n° 002/2019, do tipo menor preço unitário e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2019, conforme determina Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente contratação é de R$ 13.719,00 (treze mil setecentos e dezenove reais),
6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 004/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 12 de julho de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Câmara Municipal de Apui/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

MARIA ROSA DE JESUS
Empresa Maria Rosa Gomes - MEI
CNPJ Nº 01.288.361/0001-48
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:113663B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019, PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 041/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO, em atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 12/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA: B. A. ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 02.887.535/0001-51** vencedora dos itens: **001, 002, 003, 004, 005,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 196.078,69 (Cento e noventa e seis mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EB1706CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°.032/2019-SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada a Licitante: **B. A. ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 02.887.535/0001-51,** passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 196.078,69 (Cento e noventa e seis mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO, em atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Aluí-a**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 12 de Julho de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:70B28A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 243/2019, EM 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. ELIENE PEREIRA DA SILVA E SILVA,** para o cargo de **COORDENADOR II**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0ABAB4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 260/2019, EM 11 DE JULHO DE 2019

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ALCIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA,** por um período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, do concurso de 2008, a partir de 11 de Julho de 2019.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JULHO DE 2019

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:67AFC8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 261/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **LÍGIA MORAES,** autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2019.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:22099344

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTECOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, torna público a presente errata do contrato em epigrafe, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 18 de dezembro de 2018, Edição 2256, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.015.539,12 (Um milhão, quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Programática: 12.361.0062.1002.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquis. de Equip. p/Unid. do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB 40%

Leia-se:
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.015.359,13 (Um milhão, quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Programática: 12.361.0062.1002.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquis. de Equip. p/Unid. do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB 40% - 10-Recursos Próprio

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 12 de julho de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:435FEABD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO:**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pão Francês (500g), em atendimento as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.
CONTRATADO: S H CARNEIRO BENTES **CNPJ:** 02.370.521/0001-66.
VALOR GLOBAL: de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o PROGRAMA DO PAB FIXO E PAB VARIÁVEL. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS**:** 002 - PAB/FIXO (Custeio da UBS FLUVIAL/ Custeio do HOSPITAL CORIOLANO CIDADE LINDOSO).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 13 de maio de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:03AFA46B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativos aos transportes aéreo e fluvial de membros, servidores, voluntários e colaboradores eventuais, em âmbito intermunicipal e nacional, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2019, às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 12 de julho de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7DF7DBF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/019-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de manutenção de motor Semi-Industrial marca GARREEM, modelo KDZ SPEED 1/3HP GAREN 220 V, com a troca da placa ventoinha, trava de segurança, capacitor e engraxamento de eixo, do portão automático, da Representação do Município de Barreirinha – RBM.
Contratado: **FRANCISCO ELIGIE CARVALHO DE SOUZA**, **CPF N° 613.398.302-72.**
Valor Global: de R$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 10 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:9B769187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores de Popa e Acessórios, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **R$ 5.094.684,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 12 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:687FB21D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1707/2019-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1707/2019-PMB**,** entre o Município de Barreirinha e S H CARNEIRO BENTES **CNPJ:** 02.370.521/0001-66.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pão Francês (500g), em atendimento as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 (oito) meses à contar de 15.05.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o PROGRAMA DO PAB FIXO E PAB VARIÁVEL. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS**:** 002 - PAB/FIXO (Custeio da UBS FLUVIAL/ Custeio do HOSPITAL CORIOLANO CIDADE LINDOSO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 022/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 15 de maio de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C62142CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019-CMBC

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 009/2019-CMBC COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP do tipo "*MENOR PREÇO POR ITEM",* com o objeto para a EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE SOM**",* com a sua realização em **25 de Julho de 2019, às 09h00min** no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 12 de Julho de 2019.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:658EC524

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010-2019-CMBC

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 010/2019-CMBC COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP do tipo "*MENOR PREÇO POR ITEM",* com o objeto para a EVENTUAL *"**SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS**",* com a sua realização em **25 de Julho de 2019, às 10h30min** no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 12 de Julho de 2019.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3A97D513

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019-CMBC

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 011/2019-CMBC**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP do tipo "*MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO",* com o objeto para a EVENTUAL *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS**",* com a sua realização em **25 de Julho de 2019, às 13h00min** no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 12 de Julho de 2019.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9B45069F

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019-CMBC

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 012/2019-CMBC COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP do tipo "*MENOR PREÇO POR ITEM",* com o objeto para a EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), LUBRIFICANTE E DERIVADOS DO PETRÓLEO**",* com a sua realização em **25 de Julho de 2019, às 14h00min** no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 12 de Julho de 2019.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:F85D782E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
Tomada de Preços Nº 005/2019 - CPL
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de "Serviços de instalação elétricas nas Escolas das Comunidades de Bom Caminho, Porto Espiritual e Novo Oriente no município de Benjamin Constant-AM".
Tipo: Menor preço**.**
Data da abertura de envelopes: 31 de julho de 2019. **Hora**: 08h30m.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa do Poder Executivo, Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
Regência legal: Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant (AM), 12 de julho de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:F7F0AADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2019 - SRP
Objeto: Aquisição de Instrumentose acessóriosmusicais(FANFARRA) para o atendimento a Secretaria municipal de Educação**,** através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 26 de julho de 2019. Hora: 08h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 12 de julho de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BACAEF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 048/2019 – CPL/PMBC,** objetivando **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor das empresas: **HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita sob o CNPJ nº **01.695.952/0001-30,** totalizando **R$63.885,00 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). SILVANA GOMES DE SOUZA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº **10.581.280/0001-22,** totalizando **R$ 418.612,00 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e doze reais). MARIA COSTA LUCAS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº **11.747.340/0001-05,** totalizando **R$ 362.240,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). D V DA SILVA COMERCIO,** inscrita sob o CNPJ nº **18.525.935/0001-57**, totalizando **R$ 114.650,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais),**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2A5253C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: MARIA COSTA LUCAS - ME, inscrita sob o CNPJ nº **11.747.340/0001-05**, localizado Av. 21 de abril nº 810, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM**. JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº **05.481.242/0001-68**, localizado Av. Castelo Branco nº 173, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM**. SILVANA GOMES DE SOUZA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº **10.581.280/0001-22**, localizado Av. Castelo Branco nº 47, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM**. D V DA SILVA COMERCIO - ME,** inscrita sob o CNPJ nº **18.525.935/0001-57**, localizado Rua Luiz Antony nº 948, Bairro Centro, CEP nº 69.010-100, Manaus– AM**. HM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº **01.695.952/0001-30**, localizado Av. Castelo Branco nº 554, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM**.**
Vigência da Ata:06 (seis) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita sob o CNPJ nº **01.695.952/0001-30,** para os itens: 20, 37, 41, 42, 43,44, 46 e 50, totalizando **R$63.885,00 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). SILVANA GOMES DE SOUZA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº **10.581.280/0001-22,** para os itens: 1, 2, 7, 9, 19, 23, 25, 26, 27, 33, 35, 36, 38 e 40, totalizando **R$ 418.612,00 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e doze reais). MARIA COSTA LUCAS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº **11.747.340/0001-05,** para os itens: 8, 16, 18, 19, 21, 28, 39 e 45, totalizando **R$ 362.240,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). D V DA SILVA COMERCIO,** inscrita sob o CNPJ nº **18.525.935/0001-57**, para os itens: 3,4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 22, 29, 30, 31, 32, 47 e 49, totalizando **R$ 114.650,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).**
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 048/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 048/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 12 de julho de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 12 de julho de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AD2A25D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB038/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza– Vice-Prefeito/ Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 18/2019 - QCGMB, datado de 12 de julho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Flaviney Nascimento Lisboa**, **Comandante** da Guarda Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am que foi liberado pelo Governador do Estado através da emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Castro no ano de 2018, no dia **16/07/19 ás 09:00hr**s, na Capital de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Flaviney Nascimento Lisboa**, RG nº.1215986-7, CPF nº.741.802.232-87, **Comandante** da Guarda Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am que foi liberado pelo Governador do Estado através da emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Castro no ano de 2018, no dia **16/07/19 ás 09:00hr**s, na Capital de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
15/07/19	05h30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CIDADE DE MANACAPURU POR VIA FLUVIAL, TRANSPORTADO POR VIA TERRESTRE A MANAUS/AM.
16/07/19	08h30 as 14h00	CHEGADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, AO DEPARTAMENTO E PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIO E PROJETOS. VISITA TÉCNICA DE CONHECIMENTOS DE VEÍCULOS.
17/07/19	11h30	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Flaviney Nascimento Lisboa**, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 12 de julho de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice- Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:76B81E85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB039/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza– Vice-Prefeito/ Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 18/2019 - QCGMB, datado de 12 de julho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Lázaro dos Santos Miranda**, **GCM. FAROL** da Guarda Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am que foi liberado pelo Governador do Estado através da emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Castro no ano de 2018, no dia **16/07/19 ás 09:00hr**s, na Capital de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Lázaro dos Santos Miranda**, RG nº.1337221-1, CPF nº.789.835.682-91, **GCM. FAROL** da Guarda Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am que foi liberado pelo Governador do Estado através da emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Castro no ano de 2018, no dia **16/07/19 ás 09:00hr**s, na Capital de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
15/07/19	05h30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CIDADE DE MANACAPURU POR VIA FLUVIAL, TRANSPORTADO POR VIA TERRESTRE A MANAUS/AM.
16/07/19	08h30 as 14h00	CHEGADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, AO DEPARTAMENTO E PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIO E PROJETOS. VISITA TÉCNICA DE CONHECIMENTOS DE VEÍCULOS.
17/07/19	11h30	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Lázaro dos Santos Miranda**, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03

(três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 12 de julho de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:706F3119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 429/2019_REGULAMENTA A SEMEC NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA

"REGULAMENTA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canutama/AM aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Município de Canutama/AM é pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, com Poder Executivo exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários do Município, através de administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura das Secretarias Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais do Município, bem como, o planejamento, a organização, a administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, mantendo-o em consonância com os sistemas de Ensino Estadual e Federal, assim como manter o ensino infantil, fundamental e especial obrigatório e gratuito de acordo com a legislação vigente, garantindo sua universalização, além de acompanhar o desenvolvimento dos serviços prestados aos Munícipes, bem como o desenvolvimento funcional de seus servidores, adotando as medidas administrativas cabíveis em cada caso.

Art. 3º - São atribuições precípuas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Traçar a política de ensino e elaborar o Plano Municipal de Educação;
II – Organizar e administrar o ensino no âmbito do Município, buscando permanentemente a elevação do Nível de qualidade de ensino;
III – Promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração comunitária;
IV – Administrar as unidades escolares e planejar e executar a política de expansão e manutenção de rede;
V – Compatibilizar a política educacional do Município com as diretrizes e bases traçadas pela União e com o sistema educacional de ensino;
VI – Organizar e manter sistemas de informações e indicadores relativos à situação atual e evolução do ensino infantil, fundamental e especial no Município;
VII –Valorizar, qualificar e aperfeiçoar o quadro docente da Secretaria;
VIII –Formular, administrar e controlar de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos e ações em educação, na área de atribuição do Município;
IX - Estudar, pesquisar e avaliar permanentemente a necessidade orçamentária e financeira para custeio e investimento do sistema educacional;
X – Organizar os serviços de merenda escolar, transporte escolar, no que couber, material didático e outros destinados à assistência do aluno;
XI - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 4°- A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Canutama deverá criar conta bancária específica para recebimento e movimentação dos recursos repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a qual deverá ser aberta e mantida junto ao Banco do Brasil S.A..

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, em 12 dejulho de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:08F1362F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 430/2019_LDO 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canutama, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Canutama, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal esta autorizado por lei e poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das

Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Leis Estadual 06/91 de 22/01/1991.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 100 % para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 12 de julho de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4978596C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2019 - GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Compulsória ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 14º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória, com Provento integral, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, conforme o Art. 6º, da EC 41/03, combinado com Art. 14 da Lei Municipal nº 1.124/2016, ao Servidor Municipal ***JOSÉ FRANCISCO DE PAULO,*** Portador da Carteira de Identidade nº 0966426-2, CPF nº 344.402.672-20, Cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1805/2019.

Salário Base R$ 998,00
Total dos proventos mensal: R$ 998,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D84B12C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2019 - GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Compulsória ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 14º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória, com Provento integral, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, conforme o Art. 6º, da EC 41/03, combinado com Art. 14 da Lei Municipal nº 1.124/2016, ao Servidor Municipal ***RAIMUNDO LOPES DA SILVA,*** Portador da Carteira de Identidade nº 365.430, CPF nº 623.015.192-87, Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1797/2019.

Salário Base R$ 998,00
Total dos proventos mensal: R$ 998,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9E3AE508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2019 - GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 1.143/2017, de 12 de Julho de 2017, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro aos estudantes do Nível Superior no município de Carauari, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 e seus demais incisos da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de se regulamentar os procedimentos relativos à implementação da concessão de "Auxílio Financeiro" aos estudantes do 3º Grau, no âmbito da Administração Municipal;

Considerando finalmente a relevância do incremento às oportunidades de aprendizagem, da formação profissional e do aumento do patrimônio intelectual dos nossos munícipes;

DECRETA:

Artigo 1º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas por este Decreto, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Artigo 2º - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, munido dos seguintes documentos:

Declaração firmada sob as penas da lei de que todas as informações prestadas são verdadeiras e de que dados relevantes não foram

omitidos, bem como, não possui curso ou nível pleiteado e que não é beneficiário de qualquer programa de concessão.

Atestado de matrícula ou boleto bancário de matrícula ou parcela de anuidade da instituição de ensino, referentes ao ano letivo em que se pleiteia o beneficio.

01 foto 3x4;

Cópia reprográfica de documento de identificação com foto, sendo admitido RG, CNH e carteiras de órgãos de classe aceitas nacionalmente;

Cópia reprográfica do CPF e do Título de Eleitor;

Cópia reprográfica dos rendimentos de todos os membros da família que trabalham (holerite, declaração de autônomo ou congênere);

Artigo 3º - Será concedido o devido "Auxilio Financeiro" aos estudantes que atenderem aos seguintes critérios:
Ser natural de Carauari;
Não possuir o curso ou nível de ensino para o qual pretende o benefício;
Cuja renda familiar por pessoa não ultrapasse 02 salários mínimos;
Ser a família proprietária de, no máximo, um bem imóvel, que lhe sirva de residência própria.

Artigo. 4º - Será excluído ao Programa o aluno que:
I - For reprovado por qualquer motivo;
II - Perder a condição de carente verificada por ocasião da vinculação do programa;
III - Interromper o curso.
IV - Não cumprir frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);
V- Ostentar no semestre notas inferiores a 7 (sete) em cada disciplinada;
VI - Incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade.

Artigo 5º - Os benefícios serão renovados ao final de cada semestre letivo ou anualmente, até a conclusão do curso, desde que obedecidas as exigências previstas neste Decreto.

Artigo 6º - A Administração Municipal beneficiará não mais do que 100 (cem) estudantes de nível superior.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1DF0A9B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Objeto: Contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artísticos durante as festividades do 108º aniversário da cidade de Carauari/AM.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 24 de julho de 2019. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 12 de julho de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:FD3018B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 002/2019-CMC-GP.

Coari-AM, 10 de julho de 2019.

A sua Excelência
ADEMOQUE REBOUÇAS DA SILVA FILHO
Vereador
Nesta

Assunto: comunicação decisão judicial.

Senhor Vereador,

Consoante decisão prolatada pelo **Desembargador, Doutor, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no **processo n 4003104-80.2019.8.04.0000**, comunicamos ao senhor vereador, que pela praxe parlamentar, esta Câmara Municipal encontra-se em Recesso Parlamentar.
Diante disto, cientificamos Vossa Excelência do cumprimento da mencionada decisão, e do retorno do senhor vereador ao exercício de suas funções legislativas, devendo comparecer à sessão de reabertura dos trabalhos legislativos, do 2º período do exercício de 2019, previsto para o dia **6 de agosto do corrente**, ou em outra data previamente comunicada.

Atenciosamente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente Comissão Executiva, em Exercício – Res. n 05/2019

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:728378C1

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 002/2019-CMC-GP.

Coari-AM, 10 de julho de 2019.

A sua Excelência
EWERTON RODRIGO ALVES DE MADEIROS
Vereador
Nesta

Assunto: comunicação decisão judicial.

Senhor Vereador,

Consoante decisão prolatada pelo **Desembargador, Doutor, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no **processo n 4003104-80.2019.8.04.0000**, comunicamos ao senhor vereador, que pela praxe parlamentar, esta Câmara Municipal encontra-se em Recesso Parlamentar.
Diante disto, cientificamos Vossa Excelência do cumprimento da mencionada decisão, e do retorno do senhor vereador ao exercício de suas funções legislativas, devendo comparecer à sessão de reabertura dos trabalhos legislativos, do 2º período do exercício de 2019, previsto para o dia **6 de agosto do corrente**, ou em outra data previamente comunicada.

Atenciosamente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente Comissão Executiva, em Exercício – Res. n 05/2019

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:8D8A7918

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 002/2019-CMC-GP.

Coari-AM, 10 de julho de 2019.

A sua Excelência
SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Vereador
Nesta

Assunto: comunicação decisão judicial.

Senhor Vereador,

Consoante decisão prolatada pelo **Desembargador, Doutor, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no **processo n 4003104-80.2019.8.04.0000**, comunicamos ao senhor vereador, que pela praxe parlamentar, esta Câmara Municipal encontra-se em Recesso Parlamentar.
Diante disto, cientificamos Vossa Excelência do cumprimento da mencionada decisão, e do retorno do senhor vereador ao exercício de suas funções legislativas, devendo comparecer à sessão de reabertura dos trabalhos legislativos, do 2º período do exercício de 2019, previsto para o dia **6 de agosto do corrente**, ou em outra data previamente comunicada.

Atenciosamente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente Comissão Executiva, em Exercício – Res. n 05/2019

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6BFCF37C

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 002/2019-CMC-GP.

Coari-AM, 10 de julho de 2019.

A sua Excelência
ALDERVAN DE SOUZA CORDOVIL
Vereador
Nesta

Assunto: comunicação decisão judicial.

Senhor Vereador,

Consoante decisão prolatada pelo **Desembargador, Doutor, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no **processo n 4003104-80.2019.8.04.0000**, comunicamos ao senhor vereador, que pela praxe parlamentar, esta Câmara Municipal encontra-se em Recesso Parlamentar.
Diante disto, cientificamos Vossa Excelência do cumprimento da mencionada decisão, e do retorno do senhor vereador ao exercício de suas funções legislativas, devendo comparecer à sessão de reabertura dos trabalhos legislativos, do 2º período do exercício de 2019, previsto para o dia **6 de agosto do corrente**, ou em outra data previamente comunicada.

Atenciosamente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente Comissão Executiva, em Exercício – Res. n 05/2019

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:CA8BC847

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 021/2019/CML/CODAJÁS, no dia 22 de julho de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, localizada na rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (reais).

Codajás/AM, 15 de julho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:91CD3C07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 325/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019 – PME COEPSS para entrega de documentação e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Edital n° 001/2019 PME COEPSS do Processo Seletivo Simplificado-PSS;
CONSIDERANDO o Decreto n° 065/2019 – PME de 28 de março de 2019 que homologa o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o MEMO PME/SEMED nº 085/2019, que solicita a convocação e contratação dos profissionais do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 15/07 à 17/07/2019,** no horário das 08h00 ás 12h00 e das 14h00 às 17h00 munidos de:
a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma de Graduação;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com mesmo de 90 (noventa) dias);
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
p) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
q) Laudo médico-clínico da Junta Oficial de Pericia Médica do Município de Envira – JME atestando a aptidão para o exercício do cargo.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº	NOME DO CANDIDATO
	ANA CLAUDIA MARTINS TABOSA
	DADILENE FERREIRA ALVES

Art. 2º. Na hipótese dos candidatos convocados na tabela constante do art. 1° desta portaria não atenderem a convocação em tempo hábil ou, ainda que se apresentem, mas não atendam aos requisitos para contratação nos termos do edital e da Legislação aplicada, ficam convocados desde já os abaixo nominados, para comparecerem no mesmo prazo, horário, local e com documentação constante do caput do art. 1°.
§ 1°. Os convocados por força deste artigo, só serão contratados diante do não comparecimento ou impedimento dos convocados no art. 1°.
§ 2°. Os candidatos constantes no art. 2° que não forem contratados por esta convocação, poderão a qualquer momento, no interesse e conveniência do município e conforme Edital, receber nova convocação.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
N°	NOME DO CANDIDATO
	RAIRES RIBEIRO DE FRANÇA
	ANTONIA MARINEI DA SILVA MONTEIRO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A71F4F88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 04-2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

EDITAL Nº 04/2019

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guajará- AM publica o dia, hora e local da prova do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Guajará AM.
Data: 16/07/2019.
Local: Salão Paroquial da Igreja Católica de Guajará AM.
Horário: De 9 às 12 horas.

Guajará AM 12 de julho de 2019

MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:48CDE997

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1777/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1777/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 029/2019-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSUMO KIT BRINQUEDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** conforme consta na ATA, datada em 02 de julho de 2019, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: ***ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP*, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor do Lote I** pelo valor global de **R$274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 03 de julho de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:4DE05BD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2019 - SEMED

PROCESSO Nº 002258/2019

OBJETO: 1º Concurso Melhores Receitas da Alimentação Escolar Municipal de Humaitá-AM

ÍNDICE

1. DA ORGANIZAÇÃO
2. DO OBJETO
3. DO CONCURSO
4. DA ESCOLHA DAS RECEITAS
5. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO
6. DA PREMIAÇÃO
7. DA DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS
8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

REGULAMENTO
1º CONCURSO MELHORES RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O "1º CONCURSO MELHORES RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM", doravante Concurso, é realizado e organizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, pessoa jurídica de direito público, com sede em Humaitá, Amazonas, Rua Treze de Maio, 177, Centro, CEP 69.800-000, doravante denominado ORGANIZADOR.
1.2. O presente Concurso, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.
1.3. Ao presente Concurso aplicar-se-ão as regras da Lei nº 8.666/1993, quando cabíveis.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Concurso consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por merendeiras e merendeiros da alimentação escolar municipal, doravante denominados Participantes, que atuam em escolas públicas municipais de educação básica em atividade, inscritos nos termos deste Regulamento.

3. DO CONCURSO

3.1. O objetivo do concurso é valorizar o papel das merendeiras e merendeiros na promoção da alimentação saudável e adequada aos alunos em ambiente limpo e organizado e promover a mobilização da comunidade escolar para a temática da educação alimentar e nutricional (EAN).
3.2. Estarão habilitadas a participar do Concurso, as receitas elaboradas pelos Participantes residentes em Humaitá, que se cadastrarem e entregarem suas receitas nos termos e critérios deste Regulamento.
3.3. Para inscrição das receitas, os Participantes deverão, no período definido no item 5.1, se inscrever e entregar suas receitas no Departamento de Planejamento e Distribuição de Alimentação Escolar, localizada na Rua das Flores, 1184, São José, CEP: 69.800-000, observando as seguintes informações:
3.3.1. Dirigir ao endereço citado.
3.3.2. Preencher os dados iniciais: CPF e Código INEP da escola onde atua.
3.3.3. Informar dados pessoais adicionais, os motivos pelos quais decidiu participar do Concurso e o porquê da escolha da receita inscrita.
3.3.4. Preencher o formulário da receita a ser inscrita no Concurso: nome da receita, ingredientes, medidas caseiras ou medidas oficiais, descrição do modo de preparo, tempo de preparo, rendimento em número de porções e inclusão de fotos.
3.3.5. Incluir fotos da área de produção e estoque da escola, que comprove a permanência de limpeza e organização, sendo passível de fiscalização.
3.3.6. Inserir uma atividade de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvida na escola sob supervisão de algum(a) nutricionista da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), relacionada à receita cadastrada.
3.4. Somente poderão ser cadastrados CPFs de merendeiras e merendeiros que atuam na alimentação escolar de escolas públicas municipais da educação básica, sob pena de eliminação do Concurso, em qualquer fase.
3.5. As receitas deverão caracterizar-se como preparação salgada.
3.6. As receitas deverão conter, preferencialmente, ingredientes importantes para uma alimentação saudável, observando a restrição de alimentos não saudáveis, tais como enlatados, embutidos, em pó, concentrados e desidratados, conforme os artigos 22 e 23 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.
3.7. Somente serão aceitas as receitas nas quais os alimentos que as compõem estejam em unidade de peso e medida, conforme o Anexo I deste Regulamento.
3.8. A ação de EAN vinculada à receita poderá estar em planejamento para execução durante a vigência deste Concurso ou já ter sido finalizada no mesmo ano.
3.10. O Participante deverá preencher todos os campos do formulário com as informações cadastrais e da receita para que sua inscrição seja válida.
3.11. O não cadastramento da atividade de Educação Alimentar e Nutricional no ato da inscrição ensejará a eliminação dos Participantes.
3.12. Cada Participante poderá enviar apenas uma receita.
3.13. Cada escola só poderá estar vinculada a apenas um Participante, mesmo que possua mais de uma merendeira ou merendeiro.
3.14. A inscrição da receita implica ao Participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento.
3.15. Os Participantes do Concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das receitas por eles inscritas, sendo que estas não poderão ser cópias integrais (100%) de receitas encontradas em publicações de gastronomia e culinária, sites da internet, cardápios de restaurantes e estabelecimentos gastronômicos e outros meios/ ambientes públicos.

4. DA ESCOLHA DAS RECEITAS

4.1. A escolha das melhores receitas da alimentação escolar ocorrerá em quatro etapas:
4.1.1. Etapa Eliminatória.
4.1.2. Etapa do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.).
4.1.3. Etapa da Pré-escola.
4.1.4. Etapa da Creche.
4.1.5. Etapa Final.
4.2. Todos os nutricionistas vinculados à SEMED e o presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), doravante denominados Votantes, estarão aptos a votar nas receitas na Etapa Eliminatória.
4.3 As receitas classificadas na etapa eliminatória e as respectivas ações de EAN serão apresentadas nos meios de comunicação local por ordem alfabética, sem identificação de autoria do(a) Participante.
4.4. Na Etapa Eliminatória serão selecionadas até 10 (dez) receitas por modalidades de ensino, cujas Escolas devem alcançar a pontuação mínima "6" (seis) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I – Relevância da receita para o PNAE;	2 pontos
II - Obter na receita ingredientes provenientes da agricultura familiar;	1 ponto
III – Comprovar a limpeza e organização do ambiente de trabalho na escola;	2 pontos
IV – Criatividade da atividade de EAN vinculada à receita;	2 pontos
V - Possuir nutricionista supervisionando a EAN vinculada à receita;	1 ponto
VI – Preencher TODOS os campos contidos nos formulários.	1 ponto

4.5. A escolha das receitas nas demais etapas deverá considerar os seguintes critérios, pontuando-os de 5 (cinco) a 10 (dez), sendo 5 (cinco) a menor pontuação e 10 (dez) a maior pontuação:
4.5.1. Aprovação sensorial (apresentação, aroma, consistência, sabor).

4.5.2. Viabilidade no PNAE: possibilidade de replicação da receita no contexto da Alimentação Escolar.
4.5.3. Valorização dos hábitos locais: utilização de alimentos regionais.
4.5.4. Criatividade (inovação e originalidade).
4.5.5. Inclusão de alimentos saudáveis: *in natura* ou minimamente processados, conforme legislação do PNAE.
4.5.6. Relevância da atividade de Educação Alimentar e Nutricional e relação com a receita e o objetivo do Concurso.
4.5.7. Limpeza e organização da área de produção de alimentação e estoque da escola.
4.6. Para as Etapas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.), da Pré-escola e da Creche, será selecionada a receita mais bem votada de cada modalidade, utilizando os mesmos critérios indicados no item 4.5 acima. Os participantes irão elaborar suas receitas, apresentar fotos, através de mural, da área de produção de alimentos e estoque da escola, da atividade de EAN realizada e fazer um breve relato.
4.7. Na Etapa Final, os 3 (três) finalistas deverão preparar suas receitas em conformidade com o que foi cadastrado e apresentar um vídeo de até 5 minutos ou um breve relato com imagens (até 10 minutos), da área de produção de alimentos e estoque da escola, da atividade de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvida e a relação com a receita cadastrada.
4.8. A apresentação da área de produção de alimentos e estoque da escola e da atividade de Educação Alimentar e Nutricional ocorrerá depois da degustação da preparação.
4.9. As preparações serão degustadas por uma Comissão Julgadora, formadas por 5 (cinco) membros, que indicarão, em voto secreto, a melhor receita de cada modalidade de ensino e da Etapa Final.
4.10. Para a eleição da melhor receita, serão considerados os critérios relacionados no item 4.5 e a relação com o objetivo do Concurso, descrito no item 3.1 deste Regulamento.
4.11. A Comissão Julgadora será formada por 1 (um) estudante da rede pública municipal de educação básica, maior de 12 anos, escolhido entre as Escolas que não estejam participando do Concurso, residente no município; 1 (um) chef de cozinha reconhecido na cidade, disponível para participar das Etapas no período definido; 1 (um) nutricionista escolhido entre àquelas que não estejam participando do Concurso, residente no município; 1 (um) conselheiro de alimentação escolar que não esteja participando do Concurso, residente no município e 1 (um) representante sorteado entre os parceiros do CONCURSO.
4.12. Em caso de empate em qualquer etapa, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:
4.12.1. Maior pontuação quanto à inclusão de alimentos saudáveis (*in natura* ou minimamente processados).
4.12.2. Maior pontuação quanto à valorização dos hábitos locais.
4.12.3. Maior pontuação quanto à viabilidade no PNAE.
4.12.4. Maior pontuação quanto à criatividade.
4.12.5. Maior pontuação quanto à avaliação sensorial.
4.12.6. Maior pontuação quanto à relevância da atividade de EAN realizada na escola.
4.12.7. Maior pontuação quanto à limpeza e organização da área de produção de alimentos e estoque da escola
4.13. Caso permaneça o empate, nas Etapas Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.), Pré-escolas e Creches, caberá à equipe de Nutricionistas do Departamento de Planejamento e Distribuição de Alimentação Escolar do município decidir pela melhor receita, avaliando o seu valor nutricional à luz das diretrizes do PNAE. Na Etapa Final, havendo empate, caberá ao estudante decidir pela melhor receita.
4.14. A preparação, a degustação e a escolha das melhores receitas acontecerá durante o dia definido no item 5.1, pelo turno da manhã.
4.15. A porção para a degustação deverá possuir, no máximo, 50 gramas.
4.16. Cada Finalista terá 4 (quatro) horas para executar a receita, incluindo o pré-preparo, o preparo e o serviço e apresentar o relato da atividade de Educação Alimentar e Nutricional, da limpeza e organização da área de produção de alimentos e estoque da escola.
4.16.1. Para a execução da receita, haverá um auxiliar para cada Participante.
4.16.2. Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.
4.17. Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR.
4.18. Os horários de preparação previstos são de 7h às 11h.
4.19. Os votos das Etapas Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.), Pré-escola e Creche, serão apurados e divulgados no mesmo dia da degustação.
4.20. O resultado da Etapa Final será apurado no mesmo dia da degustação e divulgado no momento da cerimônia de premiação.
4.21. Das análises e decisões da Comissão Julgadora caberá recurso.

5. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

5.1. O cronograma do Concurso obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS		PERÍODO
Lançamento do Concurso		12.07.2019
Inscrições		15.07.2019 a 16.08.2019
Divulgação dos Resultados da Etapa Eliminatória		23.08.2019
Etapa Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.).		28.09.2019
Etapa Pré-escolas.		05.10.2019
Etapa Creches.		19.10.2019
Etapa Final	7h às 11h – Elaboração das receitas	26.10.2019
	9h - Cerimônia de Premiação das 3 (três) melhores receitas	28.10.2019

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os Prêmios serão patrocinados pelos parceiros e distribuídos da seguinte forma:
6.1.1. Para todos os Participantes que forem aprovados na fase eliminatória serão distribuídos certificados de participação, além de kits para manipuladores de alimentos, personalizado para o Concurso.
6.1.2. Para as 3 (três) merendeiras (os) vencedores, os prêmios serão distribuídos nas seguintes categorias:
6.1.2.1. Para o primeiro colocado, além dos prêmios recebidos nas etapas anteriores, será entregue um prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
6.1.2.2. Para o segundo colocado, além dos prêmios recebidos nas etapas anteriores, será entregue um prêmio de R$ 1.000,00 (um mil reais).
6.1.2.3. Para o terceiro colocado, além dos prêmios recebidos nas etapas anteriores, será entregue um prêmio de R$ 500,00 (quinhentos reais).
6.1.3. Para os gestores das escolas vencedoras, uma placa comemorativa alusiva ao Concurso.

7. DA DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

7.1. Os prêmios prometidos neste evento serão entregues sem nenhum ônus aos respectivos contemplados no dia da premiação.
7.2. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro.
7.3. O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.
7.4. Caso o Participante venha a ter algum problema, de qualquer natureza, que o impeça de estar presente, este se exime da participação, não podendo solicitar que seja realizado a posteriori. Nessa hipótese, não será possível a reclamação de qualquer indenização ou compensação pela perda do prêmio.
7.5. O ORGANIZADOR não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo Participante do Concurso, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o Participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo o ORGANIZADOR ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.
8.2. Todo e qualquer material entregue pelos Participantes ao ORGANIZADOR deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros

quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.
8.3. No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, por meio da solicitação de sua inscrição, o Participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (receita/prato) no site do Concurso, bem como, autoriza ao ORGANIZADOR ou a qualquer outro parceiro o uso da receita inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo o ORGANIZADOR (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente.
8.4. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.
8.5. A autorização ora concedida pelo Participante ao ORGANIZADOR ou a qualquer parceiro nos termos do item 10 entra em vigor no ato da inscrição, e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98.
8.6. O ORGANIZADOR, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude deste Concurso.
8.7. Nenhuma mudança poderá ser feita pelo ORGANIZADOR para diminuir ou excluir a premiação indicada neste Regulamento; qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou melhores.
8.8. O Participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do ORGANIZADOR, imediatamente cancelada, excluindo sua participação no Concurso sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.
8.9. Não poderão participar deste Concurso os cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2.º grau dos colaboradores funcionários do ORGANIZADOR e dos membros das comissões julgadoras.
8.10. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, pelo próprio ORGANIZADOR, passível de objeto de recurso.

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I

Unidades de Peso e Medidas
Miligramas (mg)
Gramas (g)
Quilo (kg)
Mililitro (ml)
Litro (L)

Humaitá/AM, 09 julho de 2019

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá/AM

RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7A21A3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019-GAB. PREF.

HUMAITÁ-AM, 12 de julho de 2019.

DISPÕE DA REDUÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂVEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da execução financeiro-orçamentário do presente exercício, com vistas ao perfeito equilíbrio entre receita e despesa;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece as diretrizes da responsabilidade na gestão fiscal, em que a administração deve adotar medidas direcionadas a realização de ações planejadas e transparentes, em que se devam prevenir possíveis riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º Ficam reduzidos os valores pagos a título de **COMISSÃO,** para os cargos abaixo relacionados, estabelecidos através do Decreto Municipal nº. 044/2016, de 27 de abril de 2016, que regulamentou a Lei Municipal nº. 655/2014.

CARGO	VALOR(r$) ATUAL	VALOR(r$) REDUZIDO
CHEFE DE DIVISÃO	1.500,00	1.000,00
GERENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS	2.000,00	1.500,00
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	1.500,00
COORDENADOR DE DISTRITO	2.000,00	1.500,00
GERENTE DE DEPARTAMENTO	2.300,00	1.800,00

Art. 2º Os casos excepcionais, que necessitem de tratamento diferenciado, serão analisados e decididos individualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração o grau de responsabilidade da função desempenhada.

Art. 3º Ficam excluídos da presente redução, os profissionais pagos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A07ED559

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº035/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº035/2019/CMI/RH

NOMEAR SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DIENE CASTRO ARRUDA**, no cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:948AE855

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº036/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº036/2019/CMI/RH

NOMEAR SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCIANO CARLOS DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:3FA0EB40

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº037/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº037/2019/CMI/RH

NOMEAR SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JANAINA DA SILVA SANTOS**, no cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo, com 45% de **gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Serviço Publico, em consonância com o art.40 da Lei 105/2005.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:FC94C08B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 292

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 DE maio DE 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR ADITIVADO: R$ 73.470,00 (setenta e três mil quatrocentos e setenta reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal, de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:592B1521

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

ATO ADIMINISTRATIVO Nº 293

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 058/2018
DATA DA ASSINATURA: 12 DE junho DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a
EMPRESA: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A.,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE GESTOR DE CONTEÚDO WEB, PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, NOTÍCIAS, VÍDEOS E IMAGENS VIA WEBSITE
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses
PERCENTUAL REEQUILIBRADO: 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento)
VALOR DO TERMO PRORROGADO: R$ 22.019,88 (vinte e dois mil dezenove reais e oitenta e oito centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal, de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:4D67B9BF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 294

CARTA - CONTRATO nº 073/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ nº 04.628.533/0001-73 e **JOÃO CRAVEIRO DE SENA FILHO, CPF nº 728.275.132-34.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIA DOURADA.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com pagamento mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de doze (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;
Funcional: **2.015**- Encargos Com Manutenção do Ensino Fundamental;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00-11- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte – **FUNDEB 40%**

SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Iranduba, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:D6D60753

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 296

A Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, informa que está disponibilizando o Termo de Referência referente a contratação de empresa especializada em locação e licença do uso de software de gestão pública. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Iranduba - AM, 12 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:1D69FEB4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 295

A Prefeitura Municipal de Iranduba, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação **nº 026/2019** e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentos no **art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93** e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação o imóvel Flutuante de sua propriedade localizado nesta Cidade na Comunidade Casa Branca – Rio Negro, Zona Rural, CEP: 69.415-000, Iranduba/AM, **para o funcionamento da Escola Municipal Acácia Dourada** pelo período de 12 (doze) meses, conforme projeto básico.

RESOLVE:

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **JOÃO CRAVEIRO DE SENA FILHO CPF: 728.275.132-34** com o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que corresponde ao valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;
Funcional: **2.015**- Encargos Com Manutenção do Ensino Fundamental;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00-11- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte – **FUNDEB 40%**

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, conforme art. 61 da lei nº 8.666/93

Iranduba, 28 de dezembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:32A772A5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 297

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço de Locação e Licença do Uso de Software de Gestão Pública;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica dessa Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, locação e licença do uso de software de gestão pública para o exercício de 2019;
II – O referido objeto será entregue na secretaria municipal de administração pela da empresa contratada;
III – O custo total deste serviço é de **R$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais)**;
IV – O prazo de execução deste objeto é, após o recebimento da Ordem de Fornecimento é de 30 (trinta) dias;
V – Fica Adjudicado a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n° **18.718.109/0001-24**, contratação de empresa para locação e licença do uso de software de gestão pública para Prefeitura Municipal de Iranduba que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:04731D80

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 093/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 298

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2006 – Manutenção e funcionamento do gabinete do prefeito; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Fonte 100
Projeto Atividade: 2015 – encargos com manutenção do ensino fundamental; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte 11
Projeto Atividade: 2113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte 102.

Prefeitura Municipal de Iranduba, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:B6C56DA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

PROCESSO nº 2324/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2324/2019, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR – SHOW MIX ENTRETENIMENTO.
Fica declarado inexigível o procedimento licitatório com fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa Show Mix Entretenimento, inscrita no CNPJ n° 10.754.550/0001-50 por intermédio do Processo n°2324//2019 a artista "SOLANGE ALMEIDA & BANDA" para realização de show em celebração à **X FEIRA DO ABACAXI**, na comunidade Novo Remanso, informamos que a Inexigibilidade será no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o serviço enunciado será executado até a data do evento, conforme os termos e justificativas constantes do Processo Administrativo em epígrafe.
À consideração do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR, solicitando ratificação.

Itacoatiara, 11 de Julho de 2019

CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do art. 26, caput e parágrafo único e do art. 29 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2324/2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:EBC76FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA servidora para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;

CONSIDERANDO que, a Secretária Municipal de Saúde estará ausente do Município, conforme solicitação de afastamento, através do Ofício n° 2863/2019 – GS/SEMSA destinado ao Chefe do Executivo, para Capacitação Profissional Extra Curricular;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde de Itacoatiara, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de julho à 30 de julho de 2019, durante a ausência da titular;

2. Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 12 de julho de 2019.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:9E881140

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159-A/2019/GAB/PMJ.

EXONERAR O SR. RAIMUNDO DA SILVA DAMASCENO DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO DA SILVA DAMASCENO,** brasileiro, casado, portador da CI nº 0684023-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 310.249.632-68, do cargo Interino de Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico, CC-1**,** Objeto da Lei Delegada nº 001 de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 11 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:EC6F59A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 015/2019-CPL - PROCESSO Nº. 5622-A/2019-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa apta no ramo de locação de veículo, tipo Kombi, com capacidade de 09(nove) a 16(dezesseis) pessoas para realizar serviços de apoio a Câmara Municipal de Manacapuru, nas diversas áreas rurais ao longo da estrada Manoel Urbano conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 5622-A/2019-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **DAVIS JAMES DE OLIVEIRA MENDONÇA-ME, CNPJ nº. 27.596.734/0001-31** com o valor global de **R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
III – Período: 12 (doze) meses.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de Maio de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5481785C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 017/2019-CMM

Processo: 5622-A/2019-CMM
Licitação: Convite n° 015/2019-CPL.
Objeto: Contratação de empresa apta no ramo de locação de veículo, tipo Kombi, com capacidade de 09(nove) a 16(dezesseis) pessoas para realizar serviços de apoio a Câmara Municipal de Manacapuru, nas diversas áreas rurais ao longo da estrada Manoel Urbano conforme Termo de Referência.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: DAVIS JAMES DE OLIVEIRA MENDONÇA-ME, CNPJ nº. 27.596.734/0001-31.
Prazo: 12 Meses
Período: 22/05/2019 a 22/05/2020.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio. com Exercício em 2019 e 2020.
Valor do Contrato: R$ 105.600,00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 22 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:91AE8D1E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e PP CONSTRUTORA E TRANSPORTE-LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção da Escola Municipal Santa Luzia (Projeto Padrão FNDE), com 01 (uma) sala de aula, localizada na Comunidade Vila do Caviana, (Centro de Caviana), Zona Rural de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Oriundo do processo administrativo nº 2019/01373-00– PMM; **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 221.249,84 (duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA**; 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura: 01/07/2019 a 29/10/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação: 12.361.0061.1.002 – Construção, reforma e/ou conservação de unidades educacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 01 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:F0D8639C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e PP CONSTRUTORA E TRANSPORTE-LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção da Escola Municipal Indígena Katixipiri (Projeto Padrão FNDE), com 01 (uma)

sala de aula, localizada na Comunidade Katixipiri, Estrada Novo Airão, KM 04 (352), Ramal Raio de Sol, Zona Rural de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Oriundo do processo administrativo nº 2019/01375-00– PMM; **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 221.249,84 (duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA**; 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura: 01/07/2019 a 29/10/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação: 12.361.0061.1.002 – Construção, reforma e/ou conservação de unidades educacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 01 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:E4B48E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3169 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor da dependente FRANCERLEIA RAMOS ROCHA e outros, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 005/1990).
CONSIDERANDO que a instrução do Processo nº 2019/02227-00, reuniu as condições necessárias a concessão da Pensão por Morte à companheira, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso II da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo FUNPREVIM.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, amparado nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 8º, inciso I, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 068/2007, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federa/88. **PENSÃO POR MORTE,** em favor da companheira **FRANCERLEIA RAMOS ROCHA**, em caráter vitalício, e dos filhos menores **GABRIEL RAMOS FRANCOS** (vitalício/inválido) e **NAENY RAMOS FRANCO** (temporária) pelo falecimento do Sr. **NATANAEL DE SOUZA FRANCO,** ex-servidor público municipal, do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, no cargo de Vigia, Classe 02, Nível 03 e Referência "A".
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere o artigo 25, inciso II da Lei Municipal n. 068/2007 serão integrais, no valor de **R$ 1.621,52** (mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 1.474,11** (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos) sob os ditames da Lei Municipal nº 435/2018.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - 10% (dez por cento) – no valor de **R$ 147,41** (cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) conforme art. 65, inciso IV da Lei Municipal n. 435/2018 c/c 143, da Lei Municipal nº 089/2003.
Parágrafo único – A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais, ou seja, em três (03) cotas.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 13/02/2019, observando o disposto no art. 26, inciso I da Lei Municipal nº 068/2007.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0AFDD9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3168 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/06535-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1019, no Nível Administrativo 1 (A.S.G,Meren,Cov,etc) Classe 003, Referência A, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.304,34** (dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 435/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R$ 1.706,92** (hum mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 435/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R$ 597,42** (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) conforme art. 65, inciso IV da Lei Municipal nº 435/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FB4355C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3167 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n. 3106 de 15 de maio de 2019, da servidora

RAIMUNDA NAZARÉ DA SILVA SANTOS, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à ***correção*** com vistas ao ***percentual*** da gratificação por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) para 20% (vinte por cento) da parcela remuneratória dos proventos de aposentadoria, decreta:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 3106 de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2367 de 29 de maio de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **RAIMUNDA NAZARÉ DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 335, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.166,28** (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso II, § 1º e art. 29 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 555,50** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Parágrafo Único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.
Art. 3º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5A7A3A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3166 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n. 3100 de 15 de maio de 2019, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à ***correção*** com vistas ao ***percentual*** da gratificação por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) para 20% (vinte por cento) da parcela remuneratória dos proventos de aposentadoria, decreta:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 3100 de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2367 de 29 de maio de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL**, matrícula nº 326, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 08, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.778,93** (três mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.519,29** (dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 755,79** (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 503,85** (quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Parágrafo Único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.
Art. 3º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AD565F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3165 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n. 3099 de 15 de maio de 2019, da servidora MARIA APARECIDA LEVI COSTA, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à ***correção*** com vistas ao ***percentual*** da gratificação por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) para 20% (vinte por cento) da parcela remuneratória dos proventos de aposentadoria, decreta:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 3099 de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2367 de 29 de maio de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **MARIA APARECIDA LEVI COSTA**, matrícula nº 323, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.166,28** (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 555,50** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Parágrafo Único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.
Art. 3º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A4BA2FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3164 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n. 3098 de 15 de maio de 2019, da servidora LUCIENE DA SILVA CAVALCANTE, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à ***correção*** com vistas ao ***percentual*** da gratificação por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) para 20% (vinte por cento) da parcela remuneratória dos proventos de aposentadoria, decreta:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 3098 de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2367 de 29 de maio de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **LUCIENE DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 295, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.967,87** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,57** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 529,05** (quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Parágrafo Único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.
Art. 3º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:04466F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3163 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n. 3097 de 15 de maio de 2019, da servidora ILKA MARIA TELES AMARAL, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à ***correção*** com vistas ao ***percentual*** da gratificação por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) para 20% (vinte por cento) da parcela remuneratória dos proventos de aposentadoria, decreta:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 3097 de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2367 de 29 de maio de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **ILKA MARIA TELES AMARAL**, matrícula nº 223, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.967,88** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e novecentos três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 529,05** (quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Parágrafo Único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.
Art. 3º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:86A16FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3162 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n. 3096 de 15 de maio de 2019, da servidora GRACINEIDE NASCIMENTO DOS ANJOS, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à ***correção*** com vistas ao ***percentual*** da gratificação por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) para 20% (vinte por cento) da parcela remuneratória dos proventos de aposentadoria, decreta:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 3096 de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2367 de 29 de maio de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **GRACINEIDE NASCIMENTO DOS ANJOS**, matrícula nº 206, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.893,71** (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,57** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 529,05** (quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R$ 925,84** (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 429/2018.
Parágrafo Único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.
Art. 3º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 27 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9D837C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3161 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n. 3110 de 15 de maio de 2019, da servidora FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à ***correção*** com vistas ao ***percentual*** da gratificação por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) para 20% (vinte por cento) da parcela remuneratória dos proventos de aposentadoria, decreta:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 3110 de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2367 de 29 de maio de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA**, matrícula nº 184, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.967,88** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 529,05** (quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Parágrafo Único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.
Art. 3º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 25 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:676EAB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3170 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. RONILDO DE SOUZA BRAGA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/01212-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por invalidez.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 14, §§ 1º e 6º, alínea "n" da Lei Municipal nº 068/2007 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da C.F/88, **RONILDO DE SOUZA BRAGA,** no cargo de Vigia, Classe/Referência "002"-"A", matrícula 1291, o qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.696,27** (mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 435/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.542,06** (mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 435/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 10% (dez por cento) no valor de **R$ 154,21** (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) à luz do art. 143, da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:66C68F84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001/2019 _ INFORMATIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Manaquiri/AM-CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 365/2005, de 30 de dezembro de 2005.

INFORMA:

Que a prova de avaliação dos conhecimentos específicos para Conselheiros Tutelares será realizada, conforme abaixo:

Local: Escola Municipal Domingos Vasquez da Silva - CEMTI
Data: 21 de Julho de 2019
Horário: 08:00 ás 12:00

Observações:
1. Informamos que os candidatos deverão se apresentar ao local de prova 30 minutos antes, para conferencia dos documentos de Identidade – RG que será apresentado;
2. Deverão portar uma caneta e lápis e borracha;
3. A comissão disponibilizará uma folha em branco para rascunho;
4. Os candidatos não poderão portar aparelhos celulares, fone de ouvido ou outros equipamentos eletrônicos;

Manaquiri, 10 de Julho de 2019.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1299CEE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº117/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **RONDICLEY VEIGA DE LIMA,** inscrito (a) e do **CPF: 614.342.642-20,** para responder como **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.**

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B8682AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº116/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **GRACINALDO MENEZES FURTADO,** inscrito no **CPF: 601.990.242-00,** no cargo de **GESTOR**, para exercer as Funções de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:072AA9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 02 EDITAL Nº 001/CMDCA/MANICORÉ, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manicoré -AM (CMDCA) vem RETIFICAR o Edital Nº 001/2019 – CMDCA publicado no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2019, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada

Fica prorrogado o prazo para termino das inscrições para o dia 27/07/2019.
Fica prorrogado a realização da Prova Escrita, para o dia 18/08/2019.

Manicoré-Amazonas, aos 11 dias do mês de Julho de 2019.

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CMDCA/Manicoré/AM

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9B8831C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2019 - CPL/PMNON

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/2019** – CPL/PMNON originária do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, publicado no dia 20 de maio de 2019, edição nº. 2374, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

- Vigência: 180 (noventa) dias corridos a contar da data de assinatura

LEIA – SE

- Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 12 de Julho de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B13A652D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, 022/2019, 023/2019 E 024/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PP (SRP) Nº 021/2019 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Gêneros Alimentício, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 29/07/2019 às 09h00min

PP (SRP) Nº 022/2019 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Material de Limpeza e Higiene, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 30/07/2019 às 09h00min

PP (SRP) Nº 023/2019 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Material de Expediente, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 31/07/2019 às 09h00min

PP (SRP) Nº 024/2019 – CPL/PMNON – Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Manutenção, Assistência Técnica e Suporta em Informática, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 01/08/2019 às 09h00min

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 07:30hs às 13:00hs ou via E-mail: licita.non@gmail.com, a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 12 de julho de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCED93F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO"**
Data e horário: 25 de julho de 2019, às 09h00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**
Data e horário: 25 de julho de 2019, às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**
Data e horário: 26 de julho de 2019, às 09:00h.

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00. onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão, (AM), 12 de julho de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:2A118980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285 - SEGOV, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **PEDRO AFONSO RIBEIRO CARTANA**, CPF Nº 406.314.400-59, cargo Técnico em Edificações, a viajar para Manaus/AM nos **dias 09 a 12/07/2019**, com a finalidade de Tratar Assuntos do Município no Acompanhamento de Convênios na SEIMFRA e outras secretarias e/ou setores de competência do mesmo;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 09.07.2019/17h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 12.07.2019/18h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de Julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:604156EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287 - SEGOV, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 718.582.022-72, cargo Secretária de Turismo, a viajar para Manaus/AM no **dia 10/07/2019**, com a finalidade de participar de Seminário do Evento Investe Turismo Promovido pelo Ministério do Turismo, SEBRAE e AMAZONASTUR;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 10.07.2019/17h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 10.07.2019/18h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de Julho de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:53B3D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286 - SEGOV, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, CPF Nº 242.532.002-49, cargo Prefeito Municipal, a viajar para Manaus/AM nos **dias 10 a 11/07/2019**, com a finalidade de Tratar Assuntos do Município na SEINFRA e AMAZONASTUR;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais),** e totalizando **R$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 10.07.2019/17h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 11.07.2019/18h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de Julho de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:DCFF3418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 09.07.2019

Aos **09 (nove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **02 (dois) dias**, saindo no dia **10 (dez) de julho de 2019** e retornando dia **12 (doze) de julho de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Manaus/AM**, no mesmo período, com a finalidade de Tratar Assuntos do Município na SEINFRA e AMAZONASTUR, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **11 (onze) de julho de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 09 de julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B9FEEEE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2019-CPL

No Aviso de Licitação, TOMADA DE PREÇO N°. 002/2019-CPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 12 de julho de 2019. Diário nº. 2398, página nº. 51. ONDE SE LÊ: REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO e TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL. LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO e TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL.

Novo Aripuanã/AM, 12 de julho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:183AF1F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – CPL/SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos em Geral para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Órgãos Auxiliares da Administração Pública e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 25 de julho de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 15/07/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 12 de julho de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A114EC82

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-CPL/SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Regional do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 25 de julho de 2019. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 15/07/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a

devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 12 de julho de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8587CF1B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-CPL/SRP

Objeto: Objeto: Formação de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Esportivos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais: Educação, Assistência Social, Turismo, Cultura e Desporto do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 26 de julho de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 15/07/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 12 de julho de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:36E6735D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-CPL/SRP

Objeto: Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais e Fretamento de Aeronaves para atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 26 de julho de 2019. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 15/07/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 12 de julho de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FF28535C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 010/2019**,** oriundo do saldo da Ata de Registro de Preços nº. 003/2018 do Pregão Presencial nº. 024/2018-CPL/SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e TREVO TURISMO LTDA (CNPJ Nº. 03.176.083/0001-62).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais e Fretamento de Aeronaves, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo e Órgãos Auxiliares da Administração Municipal de Novo Aripuanã/AM.

ITENS CONTRATADOS: 02 e 04 da Ata de Registro de Preços nº. 003/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 192.274,60 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 04.122.0011.2005.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Unidade Executora: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.302.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Unidade Executora: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 08.244.0011.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.

Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Unidade Executora: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.302.0052.2051.0000 – Manutenção do Programa Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.

Fonte: 009 – Gestão Plena MAC FED e Fonte 751 - Gestão Plena MAC FES

Novo Aripuanã/AM, 09 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5C69E9EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 038/2019-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E A COMISSÃO JULGADORA E APURADORA DO XVI FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI NO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins;

CONSIDERANDO que a manifestação folclórica dos moradores do Mocambo do Arari com a disputa de Bois Bumbás, Quadrilhas e Pássaros é um produto turístico, incluído no Calendário de Eventos do Município, contemplado na Lei Municipal N° 565, de 19 de agosto de 2013, e,

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Organizadora do XVI Festival Folclórico do Mocambo do Arari de 2019** que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Francisco do Vale Cardoso

Membros
Karla Viana Ferreira
Keven da Silva Lima
Mavia Keynin Soares Gomes
Jackson Cursino de Menezes
Larice Butel Silva

Art. 2º. NOMEAR a **Comissão Julgadora e Apuradora do XVI Festival Folclórico do Mocambo do Arari de 2019** que será composta pelos seguintes membros:

Presidente
Mário Luiz Simões Pinheiro

Membros
Andrea Silva Ferreira
Carla Queiroz Garcia
Hudson Correa Lopes
Kilderson Serrão de Souza

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 11 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:229A4EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 030 /2019 - SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 05 à 09/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Christiane Garcia de Jesus, Assessor Técnico II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar de importante Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros e Equipe de Apoio.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/02/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 04/02/2019

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:98028CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 031 /2019-SEMAD

O cidadão**,** João Wellington de Medeiros Cursino, prefeito municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 09/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jéssica Samantha Colares Coelho, Assistente Técnico Administrativo**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de importante Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/02/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.381,80 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 04/02/2019

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:C237CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. YANNA KAREN DE OLIVEIRA BARROS, para o cargo de Assessora Administrativa II, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 03 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 11 de Junho de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:DFC7F730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCOS SANTOS VILAR, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 01 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:34BF824D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM 032/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 11 à 15/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mayara de Souza Carvalho, Assessora Técnica II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para realizar conferência e prestação de contas anual, exercício 2018 junto Escritório Contábil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 11/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:2395F057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ EDIVAL RODRIGUES CARNEIRO, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 01 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:7A792336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS NETO, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:D161195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SILVIANE OLIVEIRA RIBEIRO, para o cargo de Assessora Administrativa I, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:15C1610A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNEUZA DE SOUZA BATALHA, para o cargo de Assessora Administrativa I, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:6B31BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOILZA DA SILVA RODRIGUES, para o cargo de Assessora Administrativa I, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:75387E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BRENDA FERREIRA MARTINS, para o cargo de Assessora Administrativa I, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:A242AAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 033 /2019 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 11 à 15/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Elisabeth Araújo da Silva, Secretário ASS EXTRAORD, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para realizar conferência e prestação de contas anual, exercício 2018 junto Escritório Contábil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 11/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:85DCE3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. SAULO ASSAYAG DA SILVA, do cargo de Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 31 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:96D043D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. POLIANA PINTO RODRIGUES, do cargo de Assessora Administrativa II, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 31 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:C38FA03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. REANDRO DE SOUZA AZEVEDO, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atuar como Fiscal Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F6A449F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 034/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 14/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, acompanhar processos de convênios relacionados ao município de Parintins, junto a Caixa Econômica Federal e Secretaria de Educação - SEDUC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/02/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:E19A66AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CARLOS EDUARDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atuar como Fiscal Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:3E81724D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. PEDRO CAMPOS GUERREIRO JUNIOR, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atuar como Fiscal Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:3BC04544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. SIDNEY DA SILVA BRASIL, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atuar como Fiscal Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:A7541FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. OLIVIA MARIA DE SOUZA PINTO, servidora efetiva pública municipal – Assistente Técnico Administrativo - Nível I – Portaria nº 077/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 08 de Julho de 2019 e término dia 07 de Janeiro de 2020.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:2FCC9BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AFONSO RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de Assessor Jurídico, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 11 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:4730CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DULCIVAL ROBERTO MACHADO VAZ DE CAMPOS, para o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Cultura, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 11 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:D2D5D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 035 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 22/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alzenilson Santos de Aquino, Subsecretário de Meio Ambiente**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião com a consultora Edilomária Dantas Duarte, para elaborar proposta de Decreto sobre taxa de controle, fiscalização ambiental e desenvolvimento de atividades turísticas em Parintins; reunião com o Walter Calfas, da Engenharia eEficiênciaEnergética - WEAS.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reaise cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 14/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:98729F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLÁUDIO SÉRGIO NASCIMENTO CARDOSO, para o cargo de Secretário para Assuntos Extraordinários da Prefeitura de Parintins, respondendo pela Coordenadoria de Terras, Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Parintins, a contar de 01 de Junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:87195137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 27/2019 - Registro de Preços nº 19/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às Licitantes: J.M.R da Cunha CNPJ: 04.642.880/0001-50 ofertou o menor preço pelo Lote 1 – Secretaria de Educação – SEMED no valor global de R$ 351.165,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais); Rene Reis Batista – ME CNPJ: 08.646.439/0001-06 ofertou o menor preço pelo Lote 2 – Secretaria de Saúde (SEMSA) valor global de R$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos reais) e Lote 3 – Secretaria de Administração (SEMAD), no valor global de R$ 276.070,00 (duzentos e setenta e seis mil e setenta reais); A.V. Serviços de Dedetização LTDA CNPJ: 21.279.323/0001-36 ofertou o menor preço pelo Lote 4-Secretarias no valor global de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) para o "Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, reservatórios de água, esgoto e controle de pragas e Desinsetização de prédios públicos para atender as secretarias municipais".

Parintins, 08 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6C6113EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 37/2019, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 28/2019 - Registro de Preços nº 20/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às Licitantes M. C. Rodrigues Junior – ME CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84, vencedora dos itens: 1 (R$ 4.128,50), 2 (R$ 3.439,00), 3 (R$ 5.580,60), 7 (R$ 979,00), 8 (R$ 364,25), 9 (R$ 467,00),10 (R$ 283,00), e R. M.C.C Branco - ME CNPJ: 63.726.129/0001-00, vencedora dos itens: (3.035,00), 5 (4.898,00), 6 (886,50), do certame para o "Registro de preços para eventual aquisição de equipamento de processamento de dados para atender o Fundo Municipal de Saúde."

Gabinete do Prefeito em Parintins, 5 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E08D3983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº036 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 22/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para

viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Reunião Ordinária Comissão Intergestora Bipartite - CIB; e IV Encontro de Gestores Municipais do SUAS.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 14/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:E831C9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 à 22/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião com a Consultora Edilomária Dantas Duarte para tratar da elaboração de proposta de decreto sobre taxa de controle, fiscalização e desenvolvimento de atividade turísticaem Parintins; reunião com o Sr. Turenko Beça, responsável pelo Museu do Paço Municipal para tratar de assuntos relacionados à elaboração do Projeto do Museu de Parintins; reunião com a Antropóloga da SEC, Sra. Tatiana para tratar de assuntos sobre o Sítio Arqueológico da Região da Valéria.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:DC2DC77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 039/2019-CMLP, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 30/2019 - Registro de Preços nº 22/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: Ação Comercio de Carnes Eireli CNPJ Nº: 15.715.480/0001-44, vencedora dos itens: 37 (R$ 5,72),38 (R$ 9,70),39 (R$ 9,70); AN Goes CNPJ: 04.164.133/0001-54, vencedora dos itens:2 (R$ 1,99), 3 (R$ 4,49), 12 (R$ 3,37), 20 (R$ 3,45), 32 (R$ 3,78), 35 (R$ 4,19), 45 (R$ 25,00), 50 (R$ 1,80); F. Godinho de Souza - CNPJ: 01.221.728/0001-06, vencedora dos itens: 44 (R$ 12,00); R. V. A. Comércio de Alimentos Eireli CNPJ Nº: 20.317.453/0001-53, vencedora dos itens: 1 (R$ 8,47), 5 (R$ 21,49), 18 (R$ 0,97), 19 (R$ 2,47), 22 (R$ 3,95), 40 (R$19,11), 41(R$15,69), 43 (R$ 1,76), 46 (R$ 6,29), 47 (R$ 7,87); R. S. P. Ferreira –ME CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27, vencedora dos itens: 4 (R$ 7,19), 8 (R$ 6,19), 9 (R$ 6,27), 15 (R$ 5,49), 16 (R$ 6,49), 36 (R$ 0,57), 42 (R$ 4,49), 53 (R$ 8,27); E. G. dos Santos Filho –EPP CNPJ Nº: 04.166.726/0001-50, vencedora dos itens: 10 (R$ 3,88), 11 (R$ 3,61), 27 (R$ 2,97), 28 (R$ 7,65), 29 (R$ 9,98), 30 (R$ 16,89), 31 (R$ 2,49), 34 (R$ 2,95), 48 (R$ 0,73), 49 (R$ 2,96), 51 (R$ 3,68), 52 (R$ 4,97), 54 (R$ 2,48); R. C. de Souza Mercearia –ME CNPJ Nº: 19.470.880/0001-98, vencedora dos itens: 6 (R$ 3,02), 7 (R$ 3,65), 17 (R$ 15,35), 21 (R$ 6,98), 24 (R$ 6,86), 25 (R$ 13,95), 26 (R$ 11,65), 33 (R$ 3,27), o objeto da licitação para o "Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Administração".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 05 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1DFDAD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 038 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 22/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Josimar Martins Marinho, Chefe de Gabinete, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, tratar de assuntos da municipalidade na Capital do Estado junto ao TCE, DENASUS, FNS, Polícia Federal e Setor de Convênio do Estado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/02/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:2D3FADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2019 – G/SEMSA.

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH-SEMAD, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica

do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I – **EXONERAR** (a) Sr. (a) **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA** do cargo de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR.JOFRE DE MATOS COHEN** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 10 de julho de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1D25B5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2019 – G/SEMSA.

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH-SEMAD, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.
.

R E S O L V E:
I- EXONERAR o (a) Sr. (a) **SABRINA CRUZ AZEVEDO do** cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 31 de MAIO de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH-SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1103D269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2019 – G/SEMSA.

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH-SEMAD, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **FRANCISCO PEREIRA FERNANDES** do cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DR.JOFRE DE MATOS COHEN,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 10 de julho de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:085C8D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2019 – G/SEMSA.

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH-SEMAD, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JOSEANE MASCARENHAS LIMA** para o cargo de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR.JOFRE DE MATOS COHEN,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 10 de julho de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:81A5FFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2019 – G/SEMSA.

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH-SEMAD, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JOAO BATISTA NASCIMENTO TEIXEIRA** para o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DR.JOFRE DE MATOS COHEN,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 10 de julho de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E43E06D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO 111/2019

Na Publicação do Extrato do Contrato nº 097/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRUNA BRAGA DE MENDONÇA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003), publicado no dia 18 de abril de 2019, Edição 2340.

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2019
ASSINATURA: 20 de março de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

Leia-se:
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2019
ASSINATURA: 20 de maio de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051.735 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:ACE6B7C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ROSINETE CARRASQUILHA MATOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***Considerando** o Memorando nº 0140/2019 – RH-SEMSA/SGC, de 17 de junho de 2019.*
***Considerando** o requerimento da servidora, datado de 14 de junho de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **ROSINETE CARRASQUILHA MATOS**, do Cargo de Agente de Combate a Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 14 de junho de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D44A931F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DA PASTA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - JOSÉ MARIA DIOGENES SALDANHA JÚNIOR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de Substituição do Titular da Pasta do Departamento de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 52 e Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM de 13 de setembro de 2000.

CONSIDERANDO o Memo. Nº 098/2017-SEMFA, datado de 07 de maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Passa a responder pelo Departamento de Tributos, o Sr. **JOSÉ MARIA DIOGENES SALDANHA JÚNIOR**, Fiscal de Tributos, cumulativamente com a função que exerce.
Art. 2º. AUTORIZAR o pagamento em folha em substituição ao Titular da Pasta no período de 30 dias.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 07 de maio de 2019.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EE4400F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266 DE 12 DE JULHO DE 2019

DELEGA PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONJUNTA DE CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVES A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o inciso XXXVIII estabelece atribui ao Prefeito a competência de superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorização as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 087, de 21 de novembro de 1991, estabelece, no art. 3º inciso I, a gestão do Fundo Municipal de Saúde a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o inciso VII do mesmo artigo apenas faculta a movimentação financeira conjunta com o Tesoureiro do Município;

CONSIDERANDO que a função de tesouraria da Prefeitura abrange o controle das contas bancárias movimentadas no CNPJ da Prefeitura

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 78 da Lei Orgânica permite ao Chefe do Poder Executivo a delegação de atos de cogestão administrativa financeira, possibilitando, assim, ao Prefeito a delegação de atribuições de movimentação bancária a servidores que achar conveniente, respeitado os limites legais;

DECRETA:

Art. 1º - DELEGAR a Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª VANIA GOMES DE AZEVEDO**, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr. **ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO,** as atribuições inerentes de movimentação bancária das contas correntes e de aplicação abertas em instituições bancárias oficiais vinculadas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.566.730/0001-15**.

Art. 2º. As pessoas designadas pelas assinaturas, conforme artigo anterior, terão poderes para:

I - abertura e encerramento de contas bancárias;

II – realizar pagamentos, transferências e demais movimentações por meio eletrônico e outros meios normatizados;

III - solicitar saldos, extratos das contas correntes, comprovantes de pagamentos, cópias de cheques;

IV - solicitar saldos, extratos das aplicações financeiras;

V - consultar contas e aplicações;
VI - realizar aplicações e investimentos no mercado financeiro;

VII - realizar resgaste de aplicações e investimentos no mercado financeiro;

VIII - movimentar conta corrente e de aplicação por meio de gerenciador financeiro na internet;

IX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro eletrônico;

X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XI - requisitar emissão de talonários de cheques;

XII - retirar cheques devolvidos;

XIII - endossar, sustar, contra-ordenar cheques;

XIV - cancelar ou baixar cheques;

XV - autorizar débito em conta relativo a operações.

Art. 3º Delegar a Secretária Municipal de Finanças, **Sra. ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE,** os poderes de:

I - solicitar saldos e extratos das contas correntes;

II - solicitar saldos e extratos de aplicações e investimentos no mercado financeiro;

III - consultar contas correntes e de aplicações no mercado financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:82E26FC2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 019/2019

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o serviço junto à empresa ***NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-LTDA, CNPJ nº 05.204.514/0001-82***.
II - O valor total da despesa é de **R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado no quadro da prefeitura por afixação em 10 de Junho de 2019. – Ocetilha Andrade

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FF757FF6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 020/2019

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o serviço junto à empresa ***JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES COMÉRCIO - EPP***, CNPJ nº 34.586.982/0001-67.
II - O valor total da despesa é de **R$ 17.521,55 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da prefeitura por afixação em 10 de junho de 2019. - Ocetilha Andrade.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E09462CC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 021/2019

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO NAVAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EMBARCAÇÃO ESCOLAR. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO NAVAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EMBARCAÇÃO ESCOLAR**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o serviço junto ao profissional **SAMUEL BARBIEIRI DE FARIA, CREA nº 5061567437/D**.
II - O valor total da despesa é de **R$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da prefeitura por afixação em 17 de junho de 2019 – Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7D54F23D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 022/2019

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o serviço junto à empresa ***WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO-EPP, CNPJ nº 17.119.265/0001-06***.
II - O valor total da despesa é de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura por afixação em 04 de Julho de 2019 - Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:92F0C9D1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/02/2019. Edição 2294.

ONDE SE LÊ:

I – A pregoeira designada pelo Decreto 248/2018**;**

LEIA –SE:

I – A pregoeira designada pelo Decreto 253/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SILVES, em 12 de julho de 2019.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:81ACB3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO DE AGENTE POLÍTICO VANIA GOMES DE AZEVEDO COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: VANIA GOMES DE AZEVEDO,** para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 12 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DE8744BA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No aviso de Despacho de Adjudicação e Homologação referente a chamada Pública 002/2019 publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em, 18 de junho de 2019.

Onde se lê: Silves, 11 de março de 2019.
Leia-se: Silves, 01 de março de 2019.

Onde se lê: JOSÉ OCIMAR TERÇO PEREIRO
Leia-se: JOSÉ OCIMAR TERÇO PEREIRA

As demais informações constantes no mesmo aviso permanecem inalteradas.

Silves-AM, 12 de julho de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:657FB667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 027/2019 – PMT

Na Publicação do **TERMO ADITIVO Nº 027/2019 – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de julho de 2019, Edição nº 2396 e Código Identificador: 4ª3DE377.

ONDE SE LÊ SE LÊ: "09 de abril a 08 de julho de 2019**"**

LEIA-SE: "09 de julho a 08 de outubro de 2019"

Tabatinga (AM), 12 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1CD6B5DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 034/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza para "contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapauá" às empresas **M CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI – EPP** para os itens: **1 R$ 41,00** (quarenta e um reais), **2 R$ 35,90** (trinta e cinco reais e noventa centavos), **4 R$ 36,00** (trinta e seis reais), **5 R$ 15,40** (quinze reais e quarenta centavos), **6 R$ 15,40** (quinze reais e quarenta centavos), **9 R$ 13,70** (treze reais e setenta centavos), **10 R$ 13,70** (treze reais e setenta centavos), **12 R$ 1,00** (um real), **13 R$ 1,90** (um real e noventa centavos), **16 R$ 17,70** (dezessete reais e setenta centavos), **18 R$ 98,00** (noventa e oito reais), **19 R$ 15,70** (quinze reais e setenta centavos), **20 R$ 12,70** (doze reais e setenta centavos), **21 R$ 0,50** (cinquenta centavos), **22 R$ 0,50** (cinquenta centavos), **25 R$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos), **27 R$ 1,89** (um real e oitenta e nove centavos), **28 R$ 1,80** (um real e oitenta centavos) e **WEBOX COMUNICAÇÃO VISUAL – EIRELI** para os itens: **3 R$ 28,00** (vinte e oito reais), **7 R$ 30,90** (trinta reais e noventa centavos), **8 R$ 0,84** (oitenta e quatro centavos), **11 R$ 0,99** (noventa e nove centavos), **14 R$ 1,41** (um real e quarenta e um centavos), **15 R$ 16,90** (dezesseis reais e noventa centavos), **17 R$ 123,00** (cento e vinte e três reais), **24 R$ 710,00** (setecentos e dez reais) e **26 R$ 524,00** (quinhentos e vinte e quatro reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 12 de julho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A2393296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto "Construção da Escola da Comunidade Camaruã .
II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **JR SEBASTIÃO MONTEIRO FILHO,** CNPJ 20.086.308/0001-09, pelo valor total de R$ 1.601.131,12 (um milhão seiscentos e um mil cento e trinta e um reais e doze centavos)

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 12 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:CEB235E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto "Construção da Escola da Comunidade Tauariá) .
II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **JR SEBASTIÃO MONTEIRO FILHO,** CNPJ 20.086.308/0001-09, pelo valor total de R$ 648.984,99 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 12 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:23F55D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 116/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **FRANCISCO MELLO FILHO (Servidor da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento)**, as diárias a seguir mencionadas, que irá participar da Abertura do Plano Safra, no dia 17/07/2019, no Município de Manaus.

PERÍODO: 13/07 à 23/07/2019.
Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10 = R$ 798,37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 11 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:40BF5E2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos para a Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 25 de julho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02),

quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:71C8C24A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 038.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 038.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 038/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 038/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 038/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 056 /2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição Uniforme (339030.23) e Equipamentos para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Tefé (IMTRANS)** para a empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.427.443/0001-80** valor total ganho **R$ 69.704,80 (sessenta e nove mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR
01	COTURNO COR PRETO agente de transito, cabedal em couro semi-cromo hidrofugado, com zíper, cano de lona, montado pelo sistema strobel, cabedal confeccionado em couro, com estampa lisa, com espessura aprox de 2,0mm , solado de borracha costurado, fechado através de cadarço fibra de nylon, 10 pares de ilhós, cano médio mínimo 200mm de altura em nylon cordura, solado em borracha	PSR	120	R$ 243,33
02	**APITO FOX 40** agente de transito	UND	120	R$ 48,33
03	**CINTO DE GUARNIÇÃO** agente de trânsito, confeccionado em nylon cordura, com sistema de fechamento com regulagem por velcro, acabamento com proteção lateral, largura 7,5cm	UND	80	R$ 98,33
04	**CINTO DE NYLON** PRETO COM FIVELA DE METAL PRETA	UND	120	R$ 26,33
05	**BORNAL DE PERNA PRETO**: pochete de perna (bolsa), indicado para agentes de trânsito, bombeiros civil e militar, trabalhadores em geral, etc.., confeccionada em rip stop, cinco compartimentos	UND	120	R$ 170,33

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 11 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D769AEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 020/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2019, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 013/2019 - CPL, em todos os seus termos.
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido: R N DE S GOMES – CNPJ/MF Nº 32.590.714/0001-93.
Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar **a Secretaria Municipal de Educação.**
Vigência do contrato:06 (seis) meses;
As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **04.10.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recurso Próprio.**
Valor Total:R$ 9.000,00 (nove mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Tefé/AM, 17 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EFA57EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

TERMO DE CONTRATO para CONTRATO de Locação do Imóvel, para SEDIAR A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, doravante denominado **LOCATÁRIO** a Empresa **R N DE S GOMES - EPP,** com sede na Rua Minas Gerais, nº 613, Bairro:

Monte Castelo, nesta cidade de Tefé/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.590.714/0001-93, doravante denominado LOCADORA, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do Art. 24, X e art. 55, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019/ CPL-SEMAF**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.10.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recurso Próprio.

Tefé-AM, 17 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:71394B71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 021/2019 - GPMTNT - CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL

"Dispõe da criação de uma Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (de 09 anos) na Comunidade Indígena de São Lázaro no Município de Tonantins-AM."

A Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício **ROSILENE PINTO DE ARAÚJO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

D EC R E T A:

Art. 1º - A Criação de uma Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (de 09 anos) na Comunidade Indígena de São Lázaro no município de Tonantins-AM.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos modelos do Sistema Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades da referida escola deu-se no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de ua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXEERCÍCIO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

ROSILENE PINTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:3A8C0C6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019/PMU-GP, DE 11 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para participar da solenidade de inauguração do Polo de Atendimento do Médio Solimões da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no período de 14/07/2019 a 16/07/2019, na cidade de Tefé/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E0863504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2019/PMU-GP, DE 11 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **JOSÉ ILIDIO DA SILVA LISBOA – Diretor de Esporte e Lazer**, para participar dos 42° Jogos Escolares do Amazonas – JEA'S 2019, no período de 17/07/2019 a 28/07/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:634898F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019/PMU-GP, DE 12 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS – Secretário de Produção**, para participar do Lançamento do Plano Safra do Amazonas 2019/2020, no período de 22/07/2019 a 26/07/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BF071DCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipal, de que trata a Lei Municipal nº. 387, de 22 de Setembro de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos constantes nos ANEXOS III (Anexo III-A e Anexo III-B), IV e V, de que trata a Lei Municipal nº 387, de 22 de Setembro de 2017, passam a vigorar acrescida com novos valores correspondentes à atualização de correção de 5% (cinco por cento), observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, passando a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

ANEXO III - A

TABELA DE VENCIMENTOS

DAS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NÍVEL	CLASSES ÚNICAS PLANO DE VENCIMENTOS PADRÃO				
	A	B	C	D	E
1	896,55	905,52	914,57	923,72	932,96
2	910,20	919,31	928,50	937,78	947,16
3	945,29	954,75	964,29	973,94	983,68
4	974,33	984,07	993,91	1.003,85	1.013,89
5	992,95	1.002,88	1.012,91	1.023,04	1.033,27
6	1.241,19	1.253,61	1.266,14	1.278,80	1.291,59
7	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
8	1.740,62	1.758,02	1.775,60	1.793,36	1.811,29
9	2.716,26	2.743,42	2.770,85	2.798,56	2.826,55
10	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
11	4.137,33	4.178,70	4.220,49	4.262,69	4.305,32
12	7.447,16	7.521,63	7.596,84	7.672,81	7.749,54
13	9.102,07	9.193,09	9.285,02	9.377,87	9.471,65

ANEXO III - B
TABELA DE VENCIMENTOS
DAS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT	VENCIMENTOS
DIRETOR PRESIDENTE	CC-I	1	5.008,50
DIRETOR ADMINISTRATIVO FIN	CC-III	1	3.227,70
DIRETOR TECNICO	CC-III	1	3.227,70
ASSESSOR DE REL INTERNAS I	CC-IV	3	2.448,60
ASSESSOR DE REL INTERNAS II	CC-II	5	3.672,90
ASSESSOR EXECUTIVO	CC-IV	15	2.149,25
CHEFE DE DIVISÃO	CC-V	15	1.522,38
COORDENADOR I	CC-VI	15	1.253,73
COORDENADOR II	CC-VII	15	999,00
COORDENADOR III	CC-VIII	15	998,00

ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

ANEXO V - QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

DEMONSTRATIVO DO QUADRO

- PLANO DE CARGOS

- PLANO DE VENCIMENTOS

ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
ESQUEMA DO QUADRO

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	896,55	905,52	914,57	923,72	932,96
	II	1.007,59	1.017,67	1.027,85	1.038,12	1.048,51
	III	1.132,39	1.143,71	1.155,15	1.166,70	1.178,37
	IV	1.272,63	1.285,36	1.298,21	1.311,20	1.324,31
	V	1.430,25	1.444,56	1.459,00	1.473,59	1.488,33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	945,29	954,75	964,29	973,94	983,68
	II	1.062,37	1.072,99	1.083,72	1.094,56	1.105,51
	III	1.193,95	1.205,89	1.217,95	1.230,13	1.242,43
	IV	1.341,82	1.355,24	1.368,79	1.382,48	1.396,30
	V	1.508,01	1.523,09	1.538,32	1.553,70	1.569,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
	II	1.657,73	1.674,30	1.691,05	1.707,96	1.725,04
	III	1.863,04	1.881,67	1.900,49	1.919,49	1.938,69
	IV	2.093,78	2.114,72	2.135,87	2.157,23	2.178,80
	V	2.353,10	2.376,63	2.400,40	2.424,40	2.448,65
AJUDANTE DE MECANICO	I	945,29	954,75	964,29	973,94	983,68
	II	1.062,37	1.072,99	1.083,72	1.094,56	1.105,51
	III	1.193,95	1.205,89	1.217,95	1.230,13	1.242,43
	IV	1.341,82	1.355,24	1.368,79	1.382,48	1.396,30
	V	1.508,01	1.523,09	1.538,32	1.553,70	1.569,24
MECANICO	I	1.241,19	1.253,61	1.266,14	1.278,80	1.291,59
	II	1.394,92	1.408,87	1.422,96	1.437,19	1.451,56
	III	1.567,68	1.583,36	1.599,19	1.615,19	1.631,34
	IV	1.761,84	1.779,46	1.797,26	1.815,23	1.833,38
	V	1.980,05	1.999,85	2.019,85	2.040,05	2.060,45
MECANICO MAQUINAS PESADAS	I	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
	II	1.657,73	1.674,30	1.691,05	1.707,96	1.725,04
	III	1.863,04	1.881,67	1.900,49	1.919,49	1.938,69
	IV	2.093,78	2.114,72	2.135,87	2.157,23	2.178,80
	V	2.353,10	2.376,63	2.400,40	2.424,40	2.448,65
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	I	945,29	954,75	964,29	973,94	983,68
	II	1.062,37	1.072,99	1.083,72	1.094,56	1.105,51
	III	1.193,95	1.205,89	1.217,95	1.230,13	1.242,43
	IV	1.341,82	1.355,24	1.368,79	1.382,48	1.396,30
	V	1.508,01	1.523,09	1.538,32	1.553,70	1.569,24
TECNICO EM CONTABILIDADE	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12
CONTADOR	I	4.137,33	4.178,70	4.220,49	4.262,69	4.305,32
	II	4.649,74	4.696,24	4.743,20	4.790,63	4.838,54
	III	5.225,62	5.277,88	5.330,66	5.383,97	5.437,81
	IV	5.872,83	5.931,56	5.990,87	6.050,78	6.111,29
	V	6.600,19	6.666,20	6.732,86	6.800,19	6.868,19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
	II	1.657,73	1.674,30	1.691,05	1.707,96	1.725,04
	III	1.863,04	1.881,67	1.900,49	1.919,49	1.938,69
	IV	2.093,78	2.114,72	2.135,87	2.157,23	2.178,80
	V	2.353,10	2.376,63	2.400,40	2.424,40	2.448,65
TECNICO EM ENFERMAGEM	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12
ENFERMEIRA	I	4.137,33	4.178,70	4.220,49	4.262,69	4.305,32
	II	4.649,74	4.696,24	4.743,20	4.790,63	4.838,54

	III	5.225,62	5.277,88	5.330,66	5.383,97	5.437,81
	IV	5.872,83	5.931,56	5.990,87	6.050,78	6.111,29
	V	6.600,19	6.666,20	6.732,86	6.800,19	6.868,19
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	I	945,29	954,75	964,29	973,94	983,68
	II	1.062,37	1.072,99	1.083,72	1.094,56	1.105,51
	III	1.193,95	1.205,89	1.217,95	1.230,13	1.242,43
	IV	1.341,82	1.355,24	1.368,79	1.382,48	1.396,30
	V	1.508,01	1.523,09	1.538,32	1.553,70	1.569,24
TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12
MOTORISTA "C"	I	1.241,19	1.253,61	1.266,14	1.278,80	1.291,59
	II	1.394,92	1.408,87	1.422,96	1.437,19	1.451,56
	III	1.567,68	1.583,36	1.599,19	1.615,19	1.631,34
	IV	1.761,84	1.779,46	1.797,26	1.815,23	1.833,38
	V	1.980,05	1.999,85	2.019,85	2.040,05	2.060,45
MOTORISTA "D"	I	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
	II	1.657,73	1.674,30	1.691,05	1.707,96	1.725,04
	III	1.863,04	1.881,67	1.900,49	1.919,49	1.938,69
	IV	2.093,78	2.114,72	2.135,87	2.157,23	2.178,80
	V	2.353,10	2.376,63	2.400,40	2.424,40	2.448,65
AUXILIAR DE DESENHISTA	I	945,29	954,75	964,29	973,94	983,68
	II	1.062,37	1.072,99	1.083,72	1.094,56	1.105,51
	III	1.193,95	1.205,89	1.217,95	1.230,13	1.242,43
	IV	1.341,82	1.355,24	1.368,79	1.382,48	1.396,30
	V	1.508,01	1.523,09	1.538,32	1.553,70	1.569,24
DESENHISTA	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	I	945,29	954,75	964,29	973,94	983,68
	II	1.062,37	1.072,99	1.083,72	1.094,56	1.105,51
	III	1.193,95	1.205,89	1.217,95	1.230,13	1.242,43
	IV	1.341,82	1.355,24	1.368,79	1.382,48	1.396,30
	V	1.508,01	1.523,09	1.538,32	1.553,70	1.569,24
TECNICO EM RADIOLOGIA	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12
PEDREIRO	I	992,95	1.002,88	1.012,91	1.023,04	1.033,27
	II	1.115,93	1.127,09	1.138,36	1.149,75	1.161,24
	III	1.254,14	1.266,69	1.279,35	1.292,15	1.305,07
	IV	1.409,47	1.423,57	1.437,80	1.452,18	1.466,70
	V	1.584,04	1.599,88	1.615,88	1.632,04	1.648,36
MESTRE DE OBRAS	I	992,95	1.002,88	1.012,91	1.023,04	1.033,27
	II	1.115,93	1.127,09	1.138,36	1.149,75	1.161,24
	III	1.254,14	1.266,69	1.279,35	1.292,15	1.305,07
	IV	1.409,47	1.423,57	1.437,80	1.452,18	1.466,70
	V	1.584,04	1.599,88	1.615,88	1.632,04	1.648,36
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	I	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
	II	1.657,73	1.674,30	1.691,05	1.707,96	1.725,04
	III	1.863,04	1.881,67	1.900,49	1.919,49	1.938,69
	IV	2.093,78	2.114,72	2.135,87	2.157,23	2.178,80
	V	2.353,10	2.376,63	2.400,40	2.424,40	2.448,65
TOPOGRAFO	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12
TECNICO EM AGROPECUARIA	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12
ENGENHEIRO AGRONOMO	I	7.092,53	7.163,46	7.235,09	7.307,45	7.380,52
	II	7.970,96	8.050,67	8.131,18	8.212,49	8.294,61
	III	8.958,18	9.047,77	9.138,24	9.229,63	9.321,92
	IV	10.067,68	10.168,35	10.270,04	10.372,74	10.476,46
	V	11.314,58	11.427,73	11.542,00	11.657,42	11.774,00
MAQUINISTA FLUVIAL	I	945,29	954,75	964,29	973,94	983,68
	II	1.062,37	1.072,99	1.083,72	1.094,56	1.105,51
	III	1.193,95	1.205,89	1.217,95	1.230,13	1.242,43
	IV	1.341,82	1.355,24	1.368,79	1.382,48	1.396,30
	V	1.508,01	1.523,09	1.538,32	1.553,70	1.569,24
COMANDANTE FLUVIAL	I	992,95	1.002,88	1.012,91	1.023,04	1.033,27
	II	1.115,93	1.127,09	1.138,36	1.149,75	1.161,24
	III	1.254,14	1.266,69	1.279,35	1.292,15	1.305,07
	IV	1.409,47	1.423,57	1.437,80	1.452,18	1.466,70
	V	1.584,04	1.599,88	1.615,88	1.632,04	1.648,36
DIGITADOR	I	1.828,25	1.846,53	1.865,00	1.883,65	1.902,48
	II	2.054,68	2.075,23	2.095,98	2.116,94	2.138,11
	III	2.309,16	2.332,25	2.355,57	2.379,13	2.402,92
	IV	2.595,15	2.621,11	2.647,32	2.673,79	2.700,53
	V	2.916,57	2.945,74	2.975,19	3.004,95	3.034,99
ALMOXERIFE	I	910,20	919,31	928,50	937,78	947,16

	II	1.022,93	1.033,16	1.043,49	1.053,93	1.064,47
	III	1.149,63	1.161,12	1.172,73	1.184,46	1.196,31
	IV	1.292,01	1.304,93	1.317,98	1.331,16	1.344,47
	V	1.452,03	1.466,55	1.481,21	1.496,03	1.510,99
FISCAL DE TRIBUTOS	I	1.828,25	1.846,53	1.865,00	1.883,65	1.902,48
	II	2.054,68	2.075,23	2.095,98	2.116,94	2.138,11
	III	2.309,16	2.332,25	2.355,57	2.379,13	2.402,92
	IV	2.595,15	2.621,11	2.647,32	2.673,79	2.700,53
	V	2.916,57	2.945,74	2.975,19	3.004,95	3.034,99
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	I	1.828,25	1.846,53	1.865,00	1.883,65	1.902,48
	II	2.054,68	2.075,23	2.095,98	2.116,94	2.138,11
	III	2.309,16	2.332,25	2.355,57	2.379,13	2.402,92
	IV	2.595,15	2.621,11	2.647,32	2.673,79	2.700,53
	V	2.916,57	2.945,74	2.975,19	3.004,95	3.034,99
NUTRICIONISTA	I	4.137,33	4.178,70	4.220,49	4.262,69	4.305,32
	II	4.649,74	4.696,24	4.743,20	4.790,63	4.838,54
	III	5.225,62	5.277,88	5.330,66	5.383,97	5.437,81
	IV	5.872,83	5.931,56	5.990,87	6.050,78	6.111,29
	V	6.600,19	6.666,20	6.732,86	6.800,19	6.868,19
TECNICO EM EDIFICAÇÃO	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	I	7.447,16	7.521,63	7.596,84	7.672,81	7.749,54
	II	8.369,50	8.453,20	8.537,73	8.623,11	8.709,34
	III	9.406,09	9.500,15	9.595,15	9.691,10	9.788,01
	IV	10.571,05	10.676,76	10.783,53	10.891,37	11.000,28
	V	11.880,30	11.999,11	12.119,10	12.240,29	12.362,69
MEDICO	I	9.102,07	9.193,09	9.285,02	9.377,87	9.471,65
	II	10.229,38	10.331,68	10.435,00	10.539,35	10.644,74
	III	11.496,32	11.611,28	11.727,39	11.844,67	11.963,11
	IV	12.920,16	13.049,37	13.179,86	13.311,66	13.444,77
	V	14.520,36	14.665,56	14.812,22	14.960,34	15.109,94
ENGENHEIRO	I	7.447,16	7.521,63	7.596,84	7.672,81	7.749,54
	II	8.369,50	8.453,20	8.537,73	8.623,11	8.709,34
	III	9.406,09	9.500,15	9.595,15	9.691,10	9.788,01
	IV	10.571,05	10.676,76	10.783,53	10.891,37	11.000,28
	V	11.880,30	11.999,11	12.119,10	12.240,29	12.362,69
ODONTOLOGO	I	9.102,07	9.193,09	9.285,02	9.377,87	9.471,65
	II	10.229,38	10.331,68	10.435,00	10.539,35	10.644,74
	III	11.496,32	11.611,28	11.727,39	11.844,67	11.963,11
	IV	12.920,16	13.049,37	13.179,86	13.311,66	13.444,77
	V	14.520,36	14.665,56	14.812,22	14.960,34	15.109,94
AGENTE DE CONBATE ENDEMIAS	I	910,20	919,31	928,50	937,78	947,16
	II	1.022,93	1.033,16	1.043,49	1.053,93	1.064,47
	III	1.149,63	1.161,12	1.172,73	1.184,46	1.196,31
	IV	1.292,01	1.304,93	1.317,98	1.331,16	1.344,47
	V	1.452,03	1.466,55	1.481,21	1.496,03	1.510,99
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	896,55	905,52	914,57	923,72	932,96
	II	1.007,59	1.017,67	1.027,85	1.038,12	1.048,51
	III	1.132,39	1.143,71	1.155,15	1.166,70	1.178,37
	IV	1.272,63	1.285,36	1.298,21	1.311,20	1.324,31
	V	1.430,25	1.444,56	1.459,00	1.473,59	1.488,33
AGENTE DE SAUDE	I	910,20	919,31	928,50	937,78	947,16
	II	1.022,93	1.033,16	1.043,49	1.053,93	1.064,47
	III	1.149,63	1.161,12	1.172,73	1.184,46	1.196,31
	IV	1.292,01	1.304,93	1.317,98	1.331,16	1.344,47
	V	1.452,03	1.466,55	1.481,21	1.496,03	1.510,99
FISCAL SANITARISTA	I	1.828,25	1.846,53	1.865,00	1.883,65	1.902,48
	II	2.054,68	2.075,23	2.095,98	2.116,94	2.138,11
	III	2.309,16	2.332,25	2.355,57	2.379,13	2.402,92
	IV	2.595,15	2.621,11	2.647,32	2.673,79	2.700,53
	V	2.916,57	2.945,74	2.975,19	3.004,95	3.034,99
AJUDANTE GERAL	I	945,29	954,75	964,29	973,94	983,68
	II	1.062,37	1.072,99	1.083,72	1.094,56	1.105,51
	III	1.193,95	1.205,89	1.217,95	1.230,13	1.242,43
	IV	1.341,82	1.355,24	1.368,79	1.382,48	1.396,30
	V	1.508,01	1.523,09	1.538,32	1.553,70	1.569,24
TECNICO DE SOM E VIDEO	I	1.828,25	1.846,53	1.865,00	1.883,65	1.902,48
	II	2.054,68	2.075,23	2.095,98	2.116,94	2.138,11
	III	2.309,16	2.332,25	2.355,57	2.379,13	2.402,92
	IV	2.595,15	2.621,11	2.647,32	2.673,79	2.700,53
	V	2.916,57	2.945,74	2.975,19	3.004,95	3.034,99
COVEIRO	I	910,20	919,31	928,50	937,78	947,16
	II	1.022,93	1.033,16	1.043,49	1.053,93	1.064,47
	III	1.149,63	1.161,12	1.172,73	1.184,46	1.196,31
	IV	1.292,01	1.304,93	1.317,98	1.331,16	1.344,47
	V	1.452,03	1.466,55	1.481,21	1.496,03	1.510,99
PINTOR	I	992,95	1.002,88	1.012,91	1.023,04	1.033,27
	II	1.115,93	1.127,09	1.138,36	1.149,75	1.161,24
	III	1.254,14	1.266,69	1.279,35	1.292,15	1.305,07
	IV	1.409,47	1.423,57	1.437,80	1.452,18	1.466,70
	V	1.584,04	1.599,88	1.615,88	1.632,04	1.648,36
TECNICO EM HOMOTERAPIA	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	I	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
	II	1.657,73	1.674,30	1.691,05	1.707,96	1.725,04
	III	1.863,04	1.881,67	1.900,49	1.919,49	1.938,69
	IV	2.093,78	2.114,72	2.135,87	2.157,23	2.178,80
	V	2.353,10	2.376,63	2.400,40	2.424,40	2.448,65
ELETRECISTA	I	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
	II	1.657,73	1.674,30	1.691,05	1.707,96	1.725,04
	III	1.863,04	1.881,67	1.900,49	1.919,49	1.938,69
	IV	2.093,78	2.114,72	2.135,87	2.157,23	2.178,80
	V	2.353,10	2.376,63	2.400,40	2.424,40	2.448,65
MAGAREFE	I	992,95	1.002,88	1.012,91	1.023,04	1.033,27
	II	1.115,93	1.127,09	1.138,36	1.149,75	1.161,24
	III	1.254,14	1.266,69	1.279,35	1.292,15	1.305,07
	IV	1.409,47	1.423,57	1.437,80	1.452,18	1.466,70
	V	1.584,04	1.599,88	1.615,88	1.632,04	1.648,36
ENCANADOR	I	992,95	1.002,88	1.012,91	1.023,04	1.033,27
	II	1.115,93	1.127,09	1.138,36	1.149,75	1.161,24
	III	1.254,14	1.266,69	1.279,35	1.292,15	1.305,07
	IV	1.409,47	1.423,57	1.437,80	1.452,18	1.466,70
	V	1.584,04	1.599,88	1.615,88	1.632,04	1.648,36
SOLDADOR	I	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
	II	1.657,73	1.674,30	1.691,05	1.707,96	1.725,04
	III	1.863,04	1.881,67	1.900,49	1.919,49	1.938,69
	IV	2.093,78	2.114,72	2.135,87	2.157,23	2.178,80
	V	2.353,10	2.376,63	2.400,40	2.424,40	2.448,65
CARPINTEIRO	I	965,87	975,53	985,29	995,14	1.005,09
	II	1.085,50	1.096,35	1.107,32	1.118,39	1.129,58
	III	1.219,94	1.232,14	1.244,46	1.256,91	1.269,48
	IV	1.371,03	1.384,74	1.398,59	1.412,58	1.426,70
	V	1.540,84	1.556,25	1.571,81	1.587,53	1.603,40
TAIFEIRO	I	896,55	905,52	914,57	923,72	932,96
	II	1.007,59	1.017,67	1.027,85	1.038,12	1.048,51
	III	1.132,39	1.143,71	1.155,15	1.166,70	1.178,37
	IV	1.272,63	1.285,36	1.298,21	1.311,20	1.324,31
	V	1.430,25	1.444,56	1.459,00	1.473,59	1.488,33
TECNICO EM MANUTENÃO	I	1.475,04	1.489,79	1.504,69	1.519,74	1.534,93
	II	1.657,73	1.674,30	1.691,05	1.707,96	1.725,04
	III	1.863,04	1.881,67	1.900,49	1.919,49	1.938,69
	IV	2.093,78	2.114,72	2.135,87	2.157,23	2.178,80
	V	2.353,10	2.376,63	2.400,40	2.424,40	2.448,65
GARI	I	896,55	905,52	914,57	923,72	932,96
	II	1.007,59	1.017,67	1.027,85	1.038,12	1.048,51
	III	1.132,39	1.143,71	1.155,15	1.166,70	1.178,37
	IV	1.272,63	1.285,36	1.298,21	1.311,20	1.324,31
	V	1.430,25	1.444,56	1.459,00	1.473,59	1.488,33
VETERINARIO	I	7.447,16	7.521,63	7.596,84	7.672,81	7.749,54
	II	8.369,50	8.453,20	8.537,73	8.623,11	8.709,34
	III	9.406,09	9.500,15	9.595,15	9.691,10	9.788,01
	IV	10.571,05	10.676,76	10.783,53	10.891,37	11.000,28
	V	11.880,30	11.999,11	12.119,10	12.240,29	12.362,69
VIGIA	I	910,20	919,31	928,50	937,78	947,16
	II	1.022,93	1.033,16	1.043,49	1.053,93	1.064,47
	III	1.149,63	1.161,12	1.172,73	1.184,46	1.196,31
	IV	1.292,01	1.304,93	1.317,98	1.331,16	1.344,47
	V	1.452,03	1.466,55	1.481,21	1.496,03	1.510,99
ASSISTENTE SOCIAL	I	4.137,33	4.178,70	4.220,49	4.262,69	4.305,32
	II	4.649,74	4.696,24	4.743,20	4.790,63	4.838,54
	III	5.225,62	5.277,88	5.330,66	5.383,97	5.437,81
	IV	5.872,83	5.931,56	5.990,87	6.050,78	6.111,29
	V	6.600,19	6.666,20	6.732,86	6.800,19	6.868,19
PSICOLOGO	I	4.137,33	4.178,70	4.220,49	4.262,69	4.305,32
	II	4.649,74	4.696,24	4.743,20	4.790,63	4.838,54
	III	5.225,62	5.277,88	5.330,66	5.383,97	5.437,81
	IV	5.872,83	5.931,56	5.990,87	6.050,78	6.111,29
	V	6.600,19	6.666,20	6.732,86	6.800,19	6.868,19
COZINHEIRA	I	896,55	905,52	914,57	923,72	932,96
	II	1.007,59	1.017,67	1.027,85	1.038,12	1.048,51
	III	1.132,39	1.143,71	1.155,15	1.166,70	1.178,37
	IV	1.272,63	1.285,36	1.298,21	1.311,20	1.324,31
	V	1.430,25	1.444,56	1.459,00	1.473,59	1.488,33
FISIOTERAPELTA	I	4.137,33	4.178,70	4.220,49	4.262,69	4.305,32
	II	4.649,74	4.696,24	4.743,20	4.790,63	4.838,54
	III	5.225,62	5.277,88	5.330,66	5.383,97	5.437,81
	IV	5.872,83	5.931,56	5.990,87	6.050,78	6.111,29
	V	6.600,19	6.666,20	6.732,86	6.800,19	6.868,19
TECNICO EM MANUTENÇÃO HOSPITALAR	I	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,02	2.615,92
	II	2.825,19	2.853,44	2.881,98	2.910,80	2.939,91
	III	3.175,10	3.206,85	3.238,92	3.271,31	3.304,02
	IV	3.568,34	3.604,03	3.640,07	3.676,47	3.713,23
	V	4.010,29	4.050,39	4.090,90	4.131,81	4.173,12

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

ESQUEMA DO QUADRO

	SIMBOLO	QUANT	VENCIMENTOS
DIRETOR PRESIDENTE	DC-I	1	5.008,50
DIRETOR ADMINISTRATIVO FIN	DC-III	1	3.227,70
DIRETOR TECNICO	DC-III	1	3.227,70
ASSESSOR DE REL INTERNAS II	CC-IV	3	2.448,60
ASSESSOR DE REL INTERNAS I	CC-III	5	3.672,90
ASSESSOR EXECUTIVO	CC-V	15	2.149,25
CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	15	1.522,38
COORDENADOR I	CC-VII	15	1.253,73
COORDENADOR II	CC-VIII	15	999,00
COORDENADOR III	CC-IX	15	998,00

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:968E58F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 426, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos professores, pedagogos e diretores da Rede Pública Municipal de que trata a Lei Municipal 401, DE 18 DE ABRIL DE 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos constantes nos ANEXOS I, II e III, de que trata a Lei Municipal nº 401, de 18 de Abril de 2018, o qual refere-se a contratos de 20 e 40 horas, de que trata sobre o cargos de professores, pedagogos e diretores da Rede Pública Municipal, passam a vigorar acrescida com novos valores correspondentes à atualização de correção de 3% (três por cento), observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, passando a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

A - TABELA DE VENCIMENTOS
DAS CLASSES DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO PROFESSORES

ANEXO II

B - TABELA DE VENCIMENTOS
DAS CLASSES DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO PEDAGOGOS

ANEXO III

C - TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE DIRETORES

ANEXO I

PROFESSOR 20 HORAS SEM REGENCIA

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
20 horas-aula	PROFESSOR ED-MAGISTÉRIO	I	1.105,64	1.116,70	1.127,87	1.139,15	1.150,54
		II	1.242,58	1.255,01	1.267,56	1.280,23	1.293,03
		III	1.396,48	1.410,44	1.424,55	1.438,79	1.453,18
		IV	1.569,43	1.585,13	1.600,98	1.616,99	1.633,16
		V	1.763,81	1.781,45	1.799,26	1.817,26	1.835,43
	PROFESSOR ED-LICENCIATURA PLENA	I	1.382,05	1.395,87	1.409,83	1.423,93	1.438,17
		II	1.553,22	1.568,76	1.584,44	1.600,29	1.616,29
		III	1.745,60	1.763,05	1.780,68	1.798,49	1.816,47
		IV	1.961,79	1.981,41	2.001,22	2.021,24	2.041,45
		V	2.204,76	2.226,81	2.249,08	2.271,57	2.294,29
	PROFESSOR ED-ESPECIALIZAÇÃO	I	1.492,62	1.507,54	1.522,62	1.537,85	1.553,22
		II	1.677,48	1.694,26	1.711,20	1.728,31	1.745,60
		III	1.885,24	1.904,10	1.923,14	1.942,37	1.961,79
		IV	2.118,73	2.139,92	2.161,32	2.182,93	2.204,76
		V	2.381,14	2.404,96	2.429,01	2.453,30	2.477,83
	PROFESSOR ED-MESTRADO	I	1.658,46	1.675,05	1.691,80	1.708,72	1.725,81
		II	1.863,87	1.882,51	1.901,33	1.920,35	1.939,55
		III	2.094,71	2.115,66	2.136,82	2.158,19	2.179,77
		IV	2.354,15	2.377,69	2.401,47	2.425,48	2.449,74

		V	2.645,72	2.672,17	2.698,90	2.725,88	2.753,14
	PROFESSOR ED-DOUTORADO	I	1.824,31	1.842,55	1.860,98	1.879,59	1.898,39
		II	2.050,26	2.070,76	2.091,47	2.112,38	2.133,51
		III	2.304,19	2.327,23	2.350,50	2.374,00	2.397,74
		IV	2.589,56	2.615,46	2.641,61	2.668,03	2.694,71
		V	2.910,29	2.939,39	2.968,78	2.998,47	3.028,46

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
20 horas-aula	PROFESSOR ED-MAGISTÉRIO	I	1.282,55	1.295,37	1.308,33	1.321,41	1.334,62
		II	1.441,39	1.455,81	1.470,36	1.485,07	1.499,92
		III	1.619,91	1.636,11	1.652,47	1.669,00	1.685,69
		IV	1.820,54	1.838,75	1.857,14	1.875,71	1.894,46
		V	2.046,02	2.066,48	2.087,15	2.108,02	2.129,10
	PROFESSOR ED-LICENCIATURA PLENA	I	1.603,18	1.619,21	1.635,41	1.651,76	1.668,28
		II	1.801,74	1.819,76	1.837,96	1.856,34	1.874,90
		III	2.024,89	2.045,14	2.065,59	2.086,25	2.107,11
		IV	2.275,68	2.298,43	2.321,42	2.344,63	2.368,08
		V	2.557,53	2.583,10	2.608,93	2.635,02	2.661,37
	PROFESSOR ED-ESPECIALIZAÇÃO	I	1.731,44	1.748,75	1.766,24	1.783,90	1.801,74
		II	1.945,88	1.965,34	1.984,99	2.004,84	2.024,89
		III	2.186,88	2.208,75	2.230,84	2.253,15	2.275,68
		IV	2.457,73	2.482,31	2.507,13	2.532,20	2.557,53
		V	2.762,13	2.789,75	2.817,65	2.845,82	2.874,28
	PROFESSOR ED-MESTRADO	I	1.923,82	1.943,06	1.962,49	1.982,11	2.001,93
		II	2.162,09	2.183,71	2.205,55	2.227,60	2.249,88
		III	2.429,87	2.454,17	2.478,71	2.503,50	2.528,53
		IV	2.730,81	2.758,12	2.785,70	2.813,56	2.841,70
		V	3.069,03	3.099,72	3.130,72	3.162,03	3.193,65
	PROFESSOR ED-DOUTORADO	I	2.116,20	2.137,36	2.158,74	2.180,32	2.202,13
		II	2.378,30	2.402,08	2.426,10	2.450,36	2.474,87
		III	2.672,86	2.699,58	2.726,58	2.753,85	2.781,38
		IV	3.003,89	3.033,93	3.064,27	3.094,92	3.125,86
		V	3.375,93	3.409,69	3.443,79	3.478,23	3.513,01

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
40 horas-aula	PROFESSOR ED-MAGISTÉRIO	I	2.211,29	2.233,40	2.255,73	2.278,29	2.301,07
		II	2.485,16	2.510,01	2.535,11	2.560,46	2.586,07
		III	2.792,95	2.820,88	2.849,09	2.877,58	2.906,36
		IV	3.138,87	3.170,25	3.201,96	3.233,98	3.266,32
		V	3.527,62	3.562,90	3.598,53	3.634,51	3.670,86
	PROFESSOR ED-LICENCIATURA PLENA	I	2.764,11	2.791,75	2.819,67	2.847,86	2.876,34
		II	3.106,45	3.137,51	3.168,89	3.200,58	3.232,58
		III	3.491,19	3.526,10	3.561,36	3.596,98	3.632,95
		IV	3.923,58	3.962,82	4.002,45	4.042,47	4.082,90
		V	4.409,53	4.453,62	4.498,16	4.543,14	4.588,57
	PROFESSOR ED-ESPECIALIZAÇÃO	I	2.985,24	3.015,09	3.045,24	3.075,69	3.106,45
		II	3.354,97	3.388,51	3.422,40	3.456,62	3.491,19
		III	3.770,49	3.808,19	3.846,27	3.884,73	3.923,58
		IV	4.237,47	4.279,84	4.322,64	4.365,87	4.409,53
		V	4.762,29	4.809,91	4.858,01	4.906,59	4.955,66
	PROFESSOR ED-MESTRADO	I	3.316,93	3.350,10	3.383,60	3.417,44	3.451,61
		II	3.727,74	3.765,02	3.802,67	3.840,69	3.879,10
		III	4.189,43	4.231,32	4.273,64	4.316,37	4.359,54
		IV	4.708,30	4.755,38	4.802,94	4.850,96	4.899,47
		V	5.291,43	5.344,35	5.397,79	5.451,77	5.506,29
	PROFESSOR ED-DOUTORADO	I	3.648,62	3.685,11	3.721,96	3.759,18	3.796,77
		II	4.100,51	4.141,52	4.182,93	4.224,76	4.267,01
		III	4.608,37	4.654,45	4.701,00	4.748,01	4.795,49
		IV	5.179,13	5.230,92	5.283,23	5.336,06	5.389,42
		V	5.820,58	5.878,78	5.937,57	5.996,94	6.056,91

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
40 horas-aula	PROFESSOR ED-MAGISTÉRIO	I	2.565,09	2.590,74	2.616,65	2.642,82	2.669,25
		II	2.882,78	2.911,61	2.940,73	2.970,14	2.999,84
		III	3.239,82	3.272,22	3.304,94	3.337,99	3.371,37
		IV	3.641,08	3.677,50	3.714,27	3.751,41	3.788,93
		V	4.092,04	4.132,96	4.174,29	4.216,03	4.258,19
	PROFESSOR ED-LICENCIATURA PLENA	I	3.206,37	3.238,43	3.270,81	3.303,52	3.336,56
		II	3.603,48	3.639,52	3.675,91	3.712,67	3.749,80
		III	4.049,78	4.090,28	4.131,18	4.172,49	4.214,22
		IV	4.551,36	4.596,87	4.642,84	4.689,27	4.736,16
		V	5.115,05	5.166,20	5.217,86	5.270,04	5.322,74
	PROFESSOR ED-ESPECIALIZAÇÃO	I	3.462,87	3.497,50	3.532,48	3.567,80	3.603,48
		II	3.891,76	3.930,68	3.969,98	4.009,68	4.049,78
		III	4.373,76	4.417,50	4.461,68	4.506,29	4.551,36
		IV	4.915,46	4.964,62	5.014,26	5.064,41	5.115,05
		V	5.524,26	5.579,50	5.635,29	5.691,65	5.748,56
	PROFESSOR ED-MESTRADO	I	3.847,64	3.886,11	3.924,98	3.964,23	4.003,87
		II	4.324,18	4.367,42	4.411,09	4.455,20	4.499,76
		III	4.859,74	4.908,33	4.957,42	5.006,99	5.057,06
		IV	5.461,63	5.516,24	5.571,41	5.627,12	5.683,39
		V	6.138,06	6.199,44	6.261,44	6.324,05	6.387,29
	PROFESSOR ED-DOUTORADO	I	4.232,40	4.274,73	4.317,47	4.360,65	4.404,25
		II	4.756,60	4.804,16	4.852,20	4.900,72	4.949,73
		III	5.345,71	5.399,17	5.453,16	5.507,69	5.562,77

		IV	6.007,79	6.067,87	6.128,55	6.189,83	6.251,73
		V	6.751,87	6.819,39	6.887,58	6.956,46	7.026,02

ANEXO II

PEDAGOGO

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
40 horas-aula	PEDAGOGO GRADUADO	I	4.645,09	4.691,54	4.738,46	4.785,84	4.833,70
		II	5.220,40	5.272,60	5.325,33	5.378,58	5.432,37
		III	5.866,96	5.925,63	5.984,88	6.044,73	6.105,18
		IV	6.593,59	6.659,53	6.726,13	6.793,39	6.861,32
		V	7.410,23	7.484,33	7.559,17	7.634,76	7.711,11
	PEDAGOGO POS - GRADUADO	I	5.341,87	5.395,29	5.449,24	5.503,73	5.558,77
		II	6.003,47	6.063,51	6.124,14	6.185,38	6.247,24
		III	6.747,02	6.814,49	6.882,63	6.951,46	7.020,97
		IV	7.582,65	7.658,48	7.735,06	7.812,41	7.890,53
		V	8.521,78	8.607,00	8.693,07	8.780,00	8.867,80
	PEDAGOGO MESTRADO	I	6.038,25	6.098,63	6.159,62	6.221,22	6.283,43
		II	6.786,10	6.853,96	6.922,50	6.991,73	7.061,65
		III	7.626,58	7.702,84	7.779,87	7.857,67	7.936,25
		IV	8.571,15	8.656,86	8.743,43	8.830,86	8.919,17
		V	9.632,70	9.729,03	9.826,32	9.924,58	10.023,83
	PEDAGOGO DOUTORADO	I	6.735,39	6.802,74	6.870,77	6.939,48	7.008,87
		II	7.569,58	7.645,28	7.721,73	7.798,95	7.876,93
		III	8.507,09	8.592,16	8.678,08	8.764,86	8.852,51
		IV	9.560,71	9.656,32	9.752,88	9.850,41	9.948,92
		V	10.744,83	10.852,28	10.960,80	11.070,41	11.181,11

ANEXO III

DIRETOR

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT	VENCIMENTOS
DIRETOR I	DEM - I	15	3.382,92
DIRETOR II	DEM - II	15	3.653,55
DIRETOR III	DEM - III	15	3.945,84
DIRETOR IV	DEM - IV	15	4.261,50
DIRETOR V	DEM - V	15	4.602,42

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C7292EFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 016/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 019/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores de Popa e Acessórios, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 12/07/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
MOTOR 15HP 2T MERCURY				
1	VELA	UND	24	R$ 35,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 125,00
3	JUNTA DE PARAFUSO	UND	24	R$ 19,00
4	FILTRO DE TELA REFIL	UND	12	R$ 69,00
5	HELICE	UND	12	R$ 200,00
6	OLEO DE RABETA SAE90	UND	12	R$ 23,00
7	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 478,00
8	ENGRENAGEM DE RÉ	UND	12	R$ 390,00
9	PINHÃO	UND	12	R$ 265,00
10	ROLAMENTO DE VANTE	UND	12	R$ 289,00
11	ROLAMENTO DE RÉ	UND	12	R$ 235,00
12	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	12	R$ 330,00
13	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.180,00
14	EIXO DE HÉLICE	UND	12	R$ 1.075,00

15	PISTÃO	UND	24	R$ 310,00
16	ANEIS DE SEGUIMENTO	UND	24	R$ 189,00
17	BIELA	UND	24	R$ 205,00
18	ROLETE DE BIELA	UND	24	R$ 103,00
19	RETENTOR DO CARDAN	UND	24	R$ 46,00
20	RETENTOR DO EIXO DE HELICE	UND	24	R$ 46,00
MOTOR 25/30HP 2T MERCURY				
1	VELA	UND	24	R$ 35,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 128,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 20,00
4	FILTRO DE TELA REFIL	UND	12	R$ 72,00
5	HELICE	UND	12	R$ 200,00
6	OLEO DE RABETA SAE90	UND	12	R$ 22,00
7	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 480,00
8	ENGRENAGEM DE RÉ	UND	12	R$ 395,00
9	PINHÃO	UND	12	R$ 268,00
10	ROLAMENTO DE VANTE	UND	12	R$ 295,00
11	ROLAMENTO DE RÉ	UND	12	R$ 240,00
12	ROLAMENTO DE PINHAO	UND	12	R$ 300,00
13	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.190,00
14	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.050,00
15	PISTÃO	UND	24	R$ 310,00
16	ANEIS DE SEGUIMENTO	UND	24	R$ 160,00
17	BIELA	UND	24	R$ 210,00
18	ROLETE DA BIELA	UND	24	R$ 75,00
19	RETENTOR DO CARDAN	UND	24	R$ 40,00
20	RETENTOR DO EIXO DE HELICE	UND	24	R$ 51,00
MOTOR 40HP 2T MERCURY				
1	VELA	UND	24	R$ 45,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 152,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 23,00
4	FILTRO DE TELA REFIL	UND	12	R$ 73,00
5	HELICE	UND	12	R$ 430,00
6	OLEO DE RABETA SAE90	UND	12	R$ 26,00
7	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 560,00
8	ENGRENAGEM DE RÉ	UND	12	R$ 440,00
9	PINHÃO	UND	12	R$ 370,00
10	ROLAMENTO DE VANTE	UND	12	R$ 400,00
11	ROLAMENTO DE RÉ	UND	12	R$ 348,00
12	ROLAMENTO DE PINHAO	UND	12	R$ 350,00
13	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.590,00
14	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.430,00
15	PISTÃO	UND	24	R$ 495,00
16	ANEIS DE SEGUIMENTO	UND	24	R$ 324,00
17	BIELA	UND	24	R$ 320,00
18	ROLETE DA BIELA	UND	24	R$ 120,00
19	RETENTOR DO CARDAN	UND	24	R$ 52,00
20	RETENTOR DO EIXO DE HELICE	UND	24	R$ 52,00
MOTOR 40HP 4T MERCURY				
1	VELA	UND	24	R$ 60,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 224,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 33,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 160,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 190,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 120,00
7	OLEO RABETA SAE90	UND	12	R$ 25,00
8	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 40,00
9	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.300,00
10	ENGRENAGEM RÊ	UND	12	R$ 2.190,00
11	PINHÃO	UND	12	R$ 1.965,00
12	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 565,00
13	ROLAMENTO RÊ	UND	12	R$ 535,00
14	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 405,00
15	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.190,00
16	EIXO DO HELICE	UND	12	R$ 2.050,00
17	PISTÃO	UND	36	R$ 686,00
18	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 470,00
19	BIELA	UND	36	R$ 630,00
20	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 95,00
21	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 695,00
22	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 80,00
23	RETENTOR EIX DA HELICE	UND	36	R$ 80,00
24	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 695,00
MOTOR 60HP 4T MERCURY				
1	VELA	UND	48	R$ 65,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 180,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 30,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 160,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 185,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 120,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 95,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 25,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 40,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.450,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.145,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 1.850,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 600,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 540,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 395,00

16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 265,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.050,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 700,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 540,00
20	BIELA	UND	36	R$ 530,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 105,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 740,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 80,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 80,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 860,00
MOTOR 90/100HP MERCURY				
1	VELA	UND	48	R$ 84,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 223,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 30,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 160,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 220,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 150,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 95,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 26,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 41,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.850,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.650,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 2.225,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 630,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 578,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 475,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.495,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.290,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 820,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 580,00
20	BIELA	UND	36	R$ 638,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 110,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 890,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 82,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 82,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 930,00
MOTOR 115HP 4T MERCURY				
1	VELA	UND	48	R$ 86,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 220,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 32,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 160,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 225,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 165,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 95,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 25,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 40,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.860,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.680,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 2.340,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 685,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 610,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 510,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.600,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.430,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 830,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 595,00
20	BIELA	UND	36	R$ 680,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 100,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 900,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 85,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 85,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 965,00
MOTOR 150HP 4T MERCURY				
1	VELA	UND	48	R$ 99,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 230,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 32,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 160,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 235,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 170,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 105,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 25,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 40,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 3.010,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.800,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 2.850,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 700,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 615,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 515,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 3.170,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.800,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 1.100,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 640,00
20	BIELA	UND	36	R$ 690,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 100,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 920,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 85,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 85,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 1.000,00
MOTOR 15HP 2T SUZUKI				

1	VELA	UND	24	R$ 35,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 130,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 22,00
4	FILTRO DE TELA REFIL	UND	12	R$ 70,00
5	HELICE	UND	12	R$ 215,00
6	OLEO DE RABETA SAE90	UND	12	R$ 23,00
7	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 480,00
8	ENGRENAGEM DE RÉ	UND	12	R$ 400,00
9	PINHÃO	UND	12	R$ 270,00
10	ROLAMENTO DE VANTE	UND	12	R$ 295,00
11	ROLAMENTO DE RÉ	UND	12	R$ 240,00
12	ROLAMENTO DE PINHAO	UND	12	R$ 330,00
13	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.190,00
14	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.090,00
15	PISTÃO	UND	24	R$ 320,00
16	ANEIS DE SEGUIMENTO	UND	24	R$ 200,00
17	BIELA	UND	24	R$ 215,00
18	ROLETE DA BIELA	UND	24	R$ 100,00
19	RETENTOR DO CARDAN	UND	24	R$ 50,00
20	RETENTOR DO EIXO DE HELICE	UND	24	R$ 50,00
MOTOR 25/30HP 2T SUZUKI				
1	VELA	UND	24	R$ 35,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 135,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 24,00
4	FILTRO DE TELA REFIL	UND	12	R$ 72,00
5	HELICE	UND	12	R$ 225,00
6	OLEO DE RABETA SAE90	UND	12	R$ 25,00
7	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 495,00
8	ENGRENAGEM DE RÉ	UND	12	R$ 425,00
9	PINHÃO	UND	12	R$ 275,00
10	ROLAMENTO DE VANTE	UND	12	R$ 300,00
11	ROLAMENTO DE RÉ	UND	12	R$ 234,00
12	ROLAMENTO DE PINHAO	UND	12	R$ 315,00
13	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.235,00
14	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.175,00
15	PISTÃO	UND	24	R$ 334,00
16	ANEIS DE SEGUIMENTO	UND	24	R$ 180,00
17	BIELA	UND	24	R$ 285,00
18	ROLETE DA BIELA	UND	24	R$ 85,00
19	RETENTOR DO CARDAN	UND	24	R$ 55,00
20	RETENTOR DO EIXO DE HELICE	UND	24	R$ 55,00
MOTOR 40HP 2T SUZUKI				
1	VELA	UND	24	R$ 45,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 150,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 25,00
4	FILTRO DE TELA REFIL	UND	12	R$ 75,00
5	HELICE	UND	12	R$ 430,00
6	OLEO DE RABETA SAE90	UND	12	R$ 28,00
7	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 570,00
8	ENGRENAGEM DE RÉ	UND	12	R$ 440,00
9	PINHÃO	UND	12	R$ 380,00
10	ROLAMENTO DE VANTE	UND	12	R$ 415,00
11	ROLAMENTO DE RÉ	UND	12	R$ 330,00
12	ROLAMENTO DE PINHAO	UND	12	R$ 370,00
13	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.620,00
14	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.400,00
15	PISTÃO	UND	24	R$ 490,00
16	ANEIS DE SEGUIMENTO	UND	24	R$ 320,00
17	BIELA	UND	24	R$ 320,00
18	ROLETE DA BIELA	UND	24	R$ 120,00
19	RETENTOR DO CARDAN	UND	24	R$ 50,00
20	RETENTOR DO EIXO DE HELICE	UND	24	R$ 50,00
MOTOR 60 HP 4T SUZUKI				
1	VELA	UND	48	R$ 55,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 185,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 30,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 165,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 190,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 140,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 100,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 30,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 40,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.520,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.280,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 2.060,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 730,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 510,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 420,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.280,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.970,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 715,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 570,00
20	BIELA	UND	36	R$ 510,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 100,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 790,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 70,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 70,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 810,00
MOTOR 90/100HP SUZUKI				

1	VELA	UND	48	R$ 85,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 220,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 29,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 175,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 215,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 165,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 480,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 33,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 35,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.640,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.400,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 2.000,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 728,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 590,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 490,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.430,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.400,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 830,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 594,00
20	BIELA	UND	36	R$ 870,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 120,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 990,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 73,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 73,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 990,00
MOTOR 115HP 4T SUZUKI				
1	VELA	UND	48	R$ 100,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 245,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 30,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 185,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 200,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 160,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 120,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 30,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 35,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.270,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.380,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 2.310,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 5.900,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 970,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 970,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.600,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.390,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 1.900,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 600,00
20	BIELA	UND	36	R$ 790,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 110,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 1.290,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 65,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 65,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 1.300,00
MOTOR 140HP 4T SUZUKI				
1	VELA	UND	48	R$ 110,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 260,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 30,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 199,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 199,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 180,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 120,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 34,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 39,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.870,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.780,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 2.400,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 1.190,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 1.050,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 940,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.840,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.840,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 2.010,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 660,00
20	BIELA	UND	36	R$ 840,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 140,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 1.370,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 63,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 63,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 1.450,00
MOTOR 15HP 2T YAMAHA				
1	VELA	UND	24	R$ 35,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 135,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 16,00
4	FILTRO DE TELA REFIL	UND	12	R$ 73,00
5	HELICE	UND	12	R$ 225,00
6	OLEO DE RABETA SAE90	UND	12	R$ 25,00
7	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 470,00
8	ENGRENAGEM DE RÉ	UND	12	R$ 380,00
9	PINHÃO	UND	12	R$ 290,00
10	ROLAMENTO DE VANTE	UND	12	R$ 290,00
11	ROLAMENTO DE RÉ	UND	12	R$ 240,00

12	ROLAMENTO DE PINHAO	UND	12	R$ 330,00
13	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.220,00
14	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.110,00
15	PISTÃO	UND	24	R$ 310,00
16	ANEIS DE SEGUIMENTO	UND	24	R$ 170,00
17	BIELA	UND	24	R$ 190,00
18	ROLETE DA BIELA	UND	24	R$ 90,00
19	RETENTOR DO CARDAN	UND	24	R$ 50,00
20	RETENTOR DO EIXO DE HELICE	UND	24	R$ 50,00
MOTOR 25/30HP 2T YAMAHA				
1	VELA	UND	24	R$ 35,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 150,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 20,00
4	FILTRO DE TELA REFIL	UND	12	R$ 75,00
5	HELICE	UND	12	R$ 260,00
6	OLEO DE RABETA SAE90	UND	12	R$ 30,00
7	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 500,00
8	ENGRENAGEM DE RÉ	UND	12	R$ 410,00
9	PINHÃO	UND	12	R$ 250,00
10	ROLAMENTO DE VANTE	UND	12	R$ 320,00
11	ROLAMENTO DE RÉ	UND	12	R$ 250,00
12	ROLAMENTO DE PINHAO	UND	12	R$ 330,00
13	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.230,00
14	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.160,00
15	PISTÃO	UND	24	R$ 340,00
16	ANEIS DE SEGUIMENTO	UND	24	R$ 160,00
17	BIELA	UND	24	R$ 260,00
18	ROLETE DA BIELA	UND	24	R$ 75,00
19	RETENTOR DO CARDAN	UND	24	R$ 50,00
20	RETENTOR DO EIXO DE HELICE	UND	24	R$ 50,00
MOTOR 40HP 2T YAMAHA				
1	VELA	UND	24	R$ 44,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 150,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 20,00
4	FILTRO DE TELA REFIL	UND	12	R$ 75,00
5	HELICE	UND	12	R$ 380,00
6	OLEO DE RABETA SAE90	UND	12	R$ 30,00
7	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 530,00
8	ENGRENAGEM DE RÉ	UND	12	R$ 420,00
9	PINHÃO	UND	12	R$ 360,00
10	ROLAMENTO DE VANTE	UND	12	R$ 380,00
11	ROLAMENTO DE RÉ	UND	12	R$ 310,00
12	ROLAMENTO DE PINHAO	UND	12	R$ 360,00
13	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.450,00
14	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.320,00
15	PISTÃO	UND	24	R$ 440,00
16	ANEIS DE SEGUIMENTO	UND	24	R$ 260,00
17	BIELA	UND	24	R$ 270,00
18	ROLETE DA BIELA	UND	24	R$ 110,00
19	RETENTOR DO CARDAN	UND	24	R$ 50,00
20	RETENTOR DO EIXO DE HELICE	UND	24	R$ 50,00
MOTOR 40HP 4T YAMAHA				
1	VELA	UND	24	R$ 45,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 180,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 20,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 160,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 180,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 140,00
7	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 35,00
8	OLEO 4T25W40	UND	24	R$ 38,00
9	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 1.750,00
10	ENGRENAGEM RE	UND	12	R$ 1.590,00
11	PINHAO	UND	12	R$ 1.480,00
12	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 640,00
13	ROLAMENTO RE	UND	12	R$ 600,00
14	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 350,00
15	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.910,00
16	EIXO DO HELICE	UND	12	R$ 1.540,00
17	PISTÃO	UND	36	R$ 590,00
18	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 470,00
19	BIELA	UND	36	R$ 590,00
20	BRONZNA DE BIELA	UND	36	R$ 100,00
21	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 800,00
22	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 55,00
23	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 60,00
24	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 760,00
MOTOR 60 HP 4T YAMAHA				
1	VELA	UND	48	R$ 45,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 180,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 20,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 165,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 180,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 140,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 100,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 35,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 40,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.450,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.100,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 1.800,00

13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 770,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 420,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 440,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 1.950,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 1.600,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 660,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 500,00
20	BIELA	UND	36	R$ 490,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 90,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 90,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 60,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 60,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 710,00
MOTOR 90/100HP YAMAHA				
1	VELA	UND	48	R$ 83,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 220,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 20,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 160,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 190,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 150,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 120,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 35,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 38,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.300,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.180,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 1.700,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 760,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 580,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 500,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.200,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.400,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 830,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 610,00
20	BIELA	UND	36	R$ 1.050,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 110,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 1.050,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 60,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 60,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 1.000,00
MOTOR 115HP 2T YAMAHA				
1	VELA	UND	48	R$ 99,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 240,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 16,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 170,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 180,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 150,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 130,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 35,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 35,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.480,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.100,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 2.200,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 1.400,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 1.150,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 1.130,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.600,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.300,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 2.400,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 630,00
20	BIELA	UND	36	R$ 840,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 120,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 1.480,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 50,00
24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 50,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 1.480,00
MOTOR 150HP 4T YAMAHA				
1	VELA	UND	48	R$ 110,00
2	ROTOR	UND	12	R$ 260,00
3	JUNTA DO PARAFUSO	UND	24	R$ 18,00
4	FILTRO DE ALTA	UND	12	R$ 180,00
5	FILTRO DE BAIXA	UND	12	R$ 180,00
6	FILTRO DE OLEO	UND	12	R$ 160,00
7	FILTRO SEPARADOR	UND	12	R$ 130,00
8	OLEO RABETA SAE 90	UND	12	R$ 38,00
9	OLEO 4T 25W40	UND	24	R$ 38,00
10	ENGRENAGEM VANTE	UND	12	R$ 2.260,00
11	ENGRENAGEM RÉ	UND	12	R$ 2.700,00
12	PINHAO	UND	12	R$ 2.300,00
13	ROLAMENTO VANTE	UND	12	R$ 1.400,00
14	ROLAMENTO RÉ	UND	12	R$ 1.200,00
15	ROLAMENTO PINHÃO	UND	12	R$ 1.140,00
16	EIXO CARDAN	UND	12	R$ 2.790,00
17	EIXO DE HELICE	UND	12	R$ 2.550,00
18	PISTAO	UND	36	R$ 2.500,00
19	ANEIS DE SEGMENTO	UND	36	R$ 670,00
20	BIELA	UND	36	R$ 890,00
21	BRONZINA DE BIELA	UND	36	R$ 140,00
22	BRONZINA DE MANCAL	UND	12	R$ 1.500,00
23	RETENTOR CARDAN	UND	36	R$ 53,00

24	RETENTOR EIXO DA HELICE	UND	36	R$ 53,00
25	CORREIA DENTADA	UND	12	R$ 1.600,00

O valor global registrado para a Empresa **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35,** no valor global de **R$ 5.094.684,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 12 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ Nº 02.450.409/0001-35

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0D45B45C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, com sede na Av. João Paulo Segundo, nº 22, Centro, na cidade de NOVO AIRÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ROBERTO FREDERICOPAES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 242.532.002-49 portador da Carteira de Identidade nº 6609279 SSP/AM, Prefeito Municipal de Novo Airão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019, publicada no dia 03 de abril de 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação da aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE destinados especificamente ao atendimento das necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Novo Airão/AM para o ano letivo de 2019, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**FORNECEDOR: JESUA DA SILVA MAIA**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 25.433.482/0001-02**, estabelecida no endereço Avenida Cosme Ferreira, n° 7311, Bloco Torre, Letra A, Apto 602, Cond. Opera, Coroado, CEP. 69.082-230, Manaus/AM.			
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
LOTE MATERIAL DIDÁTICO				
1	APONTADOR LÁPIS, 24UNIDADES; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, APLICAÇÃO: ESCOLAR; SEM DEPOSITO.	Caixa	200	6,20
2	BORRACHA APAGADORA, 40 UNIDADES; MATERIAL: LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X20X10 MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE.	Caixa	200	23,85
3	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL;140MMX202MM,COM96FLS;PEQUENO.	Unidade	6000	4,25
8	COLA BRANCA LAVÁVEL; 12 UNIDADES EM TUBO DE 40GRAMAS NÃO TÓXICA E ACETATO DE POLVINILA.	Caixa	300	16,65
9	GIZÃO, MATERIAL: CERA, COR: DIVERSAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	2000	5,10
11	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº02 C/144 UNIDADES.	Caixa	200	49,90
15	TINTA GUACHE, COR: EM CORES VARIADAS, TOXIDADE: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS DE 15 ML.	Caixa	600	4,55
16	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM, GRADUAÇÃO:EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM, CAIXA COM 25 UND.	Caixa	300	25,54
18	MASSA DE MODELAR ESTOJO COM 12 CORES A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPILARABENA, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS - 180GR. MACIA QUE NÃO GRUDE NAS MESAS.	Caixa	700	4,65
Item Do TR	**FORNECEDOR: H. A. DE AGUIAR - COMERCIAL**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 07.039.988/0001-41**, estabelecida no endereço Rua Sabato Magaldi, n° 379, Santo Antônio, CEP. 69.029-440, Manaus/AM.			
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
LOTE MATERIAL DIDÁTICO				
4	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA; 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS.	Unidade	7000	9,93
5	CADERNO CALIGRÁFICO, MATERIAL CAPAS: EMPAPEL 150G/M²,4X0 CORES E ACABAMENTO 2GRAMPOS, MATERIAL MIOLO: PAPEL OF SET 64G/M² IMPRESSÃO 2/2, DETALHE MIOLO: PAUTA COM 7MM E MARGENS, DIMENSÕES:202X140MM, FOLHAS: COM100 FLS.	Unidade	4000	8,90
6	CADERNO DE DESENHO COMESPIRAL, FOLHA SEDA, COM 200MMX275MM, COM 48 FOLHAS.	Unidade	4000	11,24
7	CADERNO, MATERIAL: MIOLO: PAPEL OF SET 56G/M²; TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MATERIAL: CAPA DURA, IMPRESSÃO: 4/1. IMPRESSÃO 1/1, DIMENSÕES MÍNIMO: 200MMX275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL PRETO, BOLSA PLÁSTICA E10 SEPARATÓRIOS DE 90G/M² E IMPRESSÃO DE 1/1. CAIXA COM 24 UND.	Caixa	200	384,90
10	GIZ, MATERIAL: CERA, COR: VARIADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	3500	4,15
12	CANETA ESFEROGRÁFICA NÃO RETRÁTIL ESCRITA FINA 07MM, COR AZUL, DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO 145MM, DIÂMETRO 8MM, FUROS DE RESPIRO, ESCRITA UNIFORME EM ACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, RESISTENTE A QUEDA–CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL E REDONDO NA PONTA E	Caixa	2000	54,90

	SEXTAVADO NO RESTANTE DACANETA, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA: FABRICANTE, PONTA DE LATÃO EVITANDO RACHADURAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO0, 8MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, SOLVENTES, CARGA APROXIMADAMENTE DE 0,39 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRÁFICA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM CLIPE, NA COR DACANETA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO ENACAIXADOFABRICANTE E MODELO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA NÃO RETRÁTIL ESCRITA FINA 07MM, COR VERMELHA, DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO 145MM, DIÂMETRO 8MM, FUROS DE RESPIRO, ESCRITA UNIFORME EM ACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, RESISTENTE A QUEDA–CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL E REDONDO NA PONTA E SEXTAVADO NO RESTANTE DACANETA, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA: FABRICANTE, PONTA DE LATÃO EVITANDO RACHADURAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO0, 8MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, SOLVENTES, CARGA APROXIMADAMENTE DE 0,39 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRÁFICA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM CLIPE, NA COR DACANETA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO ENACAIXADOFABRICANTE E MODELO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2000	54,90
14	CANETA ESFEROGRÁFICA NÃO RETRÁTIL ESCRITA FINA 07MM, COR PRETA, DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO 145MM, DIÂMETRO 8MM, FUROS DE RESPIRO, ESCRITA UNIFORME EM ACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, RESISTENTE A QUEDA–CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL E REDONDO NA PONTA E SEXTAVADO NO RESTANTE DACANETA, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA: FABRICANTE, PONTA DE LATÃO EVITANDO RACHADURAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO0, 8MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, SOLVENTES, CARGA APROXIMADAMENTE DE 0,39 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRÁFICA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM CLIPE, NA COR DACANETA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO ENACAIXADOFABRICANTE E MODELO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	2000	54,90
17	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	Unidade	3000	3,35
LOTE MATERIAL DE EXPEDIENTE				
1	ALFINETE, MATERIAL: AÇO, CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, APLICAÇÃO: MAPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	500	5,30
2	ALMOFADA PARA COLHER IMPRESSÃO DIGITAL, ENTITAMENTO PERMANENTE EM SUPERFÍCIE, COR, AZUL, REFERENCIA: 03.	UND.	50	6,10
3	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: AZUL, REFERÊNCIA: 03	UND.	150	6,10
4	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE,COR: VERMELHO, REFERÊNCIA: 03	UND.	150	6,10
5	APAGADOR QUADRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: FELTRO, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, DIMENSÕES: 4 X 14 CM (±5%)	UND.	1.500	7,45
6	APONTADOR MECÂNICO, COM DEPÓSITO, DIMENSÕES:10CMX10CMX10CM,LXAX P, PESO 9G.	UND.	150	42,35
7	APONTADOR PARA LÁPIS, 1FURO, COM DEPÓSITOS, LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE.	UND.	1.000	2,55
8	BARBANTE DE PLÁSTICO, FITILHO COLORIDO, FIO 20. ROLO COM 250 METROS.	UND.	700	12,00
9	BARBANTE ,MATERIAL: ALGODÃO, NÚMERO FIOS: 4(QUATRO), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 180 METROS.	UND.	600	7,50
10	BARBANTE, MATERIAL: ALGODÃO COLORIDO, NÚMERO FIOS: 4(QUATRO), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 G	UND.	400	6,10
11	BARBANTE, ALGODÃO, NÚMERO DE FIOS: 8, ROLO COM 184 METROS.	UND.	100	6,82
12	BARBANTE, ALGODÃO, NÚMERO DE FIOS: 8, ROLO COM 304 METROS.	UND.	100	10,95
13	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, COM 4UND. DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38 MM X 51 MM. PAPEL OFFSET 75G/M²	UND.	150	5,80
14	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 76 MM X 102 MM. PAPEL OFFSET 75G/M²	UND.	90	3,40
15	BORRACHA APAGADORA, MATEIAL: LÁTEX, NÃO TÓXICO, COR: BRANCA, COM PROTETOR PLÁSTICO, DIMENSÕES NÍNIMAS: 40 X 20 X 10 MM.	UND.	1.000	0,50
16	BORRACHA APAGADORA, MATEIAL: LÁTEX, NÃO TÓXICO, COR: BRANCA, SEM CAPA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 21 X 7 MM.	UND.	1.500	0,40
17	CADERNO, MATERIAL: MIOLO: PAPEL OFSET 56G/M²; TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MATERIAL: CAPA DURA, IMPRESSÃO: 4/1. IMPRESSÃO 1/1, DIMENSÕES MÍNIMO: 200MMX275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL PRETO.	Unid.	100	14,55
18	CAIXAARQUIVO,MATERIAL:PLÁSTICOPOLIONDA,LARGURA:350MM,ALTURA:250MM, ESPESSURA: 130 MM, VERMELHA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO.	Unid.	500	3,82
19	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 390MM, ALTURA: 270MM, ESPESSURA: 140 MM, PARDA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO. COM VISOR LATERAL.	Unid.	500	2,20
20	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 410MM(±5%), ALTURA: 290MM(±5%), ESPESSURA: 190MM (±5%), APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO.	UND.	500	3,85
21	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 390MM, ALTURA: 270MM, ESPESSURA: 140MM.	UND.	500	13,10
22	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 370MM(±5%), ALTURA: 250MM(±5%), ESPESSURA: 140MM (±5%), APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO.	UND.	500	4,01
23	CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO: PORTÁTIL, APRESENTAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM NOMÍNIMO 1,5CM DE ALTURA E 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, PORCENTAGEM E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.	UND.	100	22,15
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, PONTA FINA DE 0,8 MM, TIPO ESCRITA: MACIA, COR: PRETO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	Cx.	200	51,39
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, PONTA FINA DE 0,8 MM, TIPO ESCRITA: MACIA, COR: AZUL, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	Cx.	200	51,39
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, PONTA FINA DE 0,8 MM, TIPO ESCRITA: MACIA, COR: VERMELHO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	Cx.	200	51,39
27	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: AZUL, CAIXA COM 12 UNI.	Cx.	100	21,90
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: VERDE, CAIXA COM 12UNI.	Cx.	150	21,90
29	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: ROSA, CAIXA COM 12 UNI.	Cx.	100	21,90
30	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: AMARELA, CAIXA COM 12UNI.	Cx.	250	21,90
31	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL0, 5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD´S E DVD´S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: AZUL.	UND	400	2,85
32	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL0, 5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD´S E DVD´S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: PRETO.	UND	500	2,85
33	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL0, 5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD´S E DVD´S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: VERMELHO.	UND	500	2,85
34	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: ROSA. PCT. C/50 UND.	PCT.	130	26,55
35	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: AMARELA. PCT. C/50 UND.	PCT.	130	26,55
36	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: VERDE. PCT. C/50 UND.	PCT.	130	26,55
37	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: AZUL. PCT. C/50 UND.	PCT.	130	26,55
38	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:150G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCO. PCT. C/50 UND.	PCT.	130	26,55
39	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO,TAMANHO: Nº01/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	150	1,60
40	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 02/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	500	2,15
41	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 03/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	500	2,45
42	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 04/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	800	2,50
43	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 06/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	800	3,40
44	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 10/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES	CX.	200	4,70
45	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 8 UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX.	150	4,25
46	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 10 UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX.	100	5,50
47	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 15 UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX.	80	8,10
48	COLA DE ARTESANATO UNIVERSAL 17G.	UND.	150	8,53
49	COLA, DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1KG.	UND.	500	16,15
50	COLA, DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	UND.	500	1,55
51	COLA BRILHO COM GLITER, CX. COM 6 CORES, EMBALAGEM COM 23G.	CX.	200	14,50
52	COLA COLORIDA ARTISTICA, CX. COM 6 CORES, EMBALAGEM COM 23G.	CX.	200	7,95
53	COLA DE CONTATO MULTIUSO INSTANTÂNEO, PARA E.V.A. CX. COM 4UND. EMBALAGEM COM 90G. COR, BRANCA.	CX.	200	6,89
54	COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: PVA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ÁLCOOL ETÍLICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 90G.	UND.	150	3,50
55	COLA, MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, APLICAÇÃO: PAPEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40G.	TUBO	200	3,75
56	COLA, MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, APLICAÇÃO: PAPEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 10G.	TUBO	500	2,85
57	COLA, MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: BASTÃO FINO 10CM, APLICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG. O PRODUTO DEVE ESTÁ COM A VALIDADE EM DIA. PCT. COM 84 BASTÕES.	PCT.	1.500	39,20
58	COPO DESCARTÁVEL, MATEIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100UND, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT.	1.000	3,75
59	COPO DESCARTÁVEL, MATEIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100UND, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT.	800	3,10
60	COLA, MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: BASTÃO GROSSO 11,2MM, APLICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. O PRODUTO DEVE ESTÁ COM A VALIDADE EM DIA. PCT. COM 17 BASTÕES.	PCT.	1.500	19,20
61	CORRETOR LÍQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO TIPO CANETA, DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CANETA COM 6 ML	Unid.	800	5,75

62	CORRETOR LÍQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18ML. CAIXA COM 12 UND.	CX.	900	10,55
63	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA:80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 18 X 24 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	150	22,80
64	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80GR, DIMENSÕES (AXL): 20X28CM, COR: PARDA. PCT. COM 100 UND.	PCT.	44	24,20
65	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA:80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 24 X 34 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	180	33,15
66	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA:80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 24 X 36 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	180	36,45
67	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA:80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 26 X 36 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	200	36,45
68	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA:80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 37 X 47 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	1.400	53,15
69	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES AXL:31 X 41 CM, COR: BRANCO, SEM CEP, TIPO: OFICIO, PCT. COM 100 UND.	PCT.	150	38,10
70	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES AXL:31 X 41 CM, COR: PARDO, TIPO: OFICIO, PCT. COM 100 UND.	PCT.	45	53,15
71	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 90G/M², DIMENSÕES (AXL):31X41 CM. COR: BRANCA. PCT COM 100 UND.	PCT.	100	53,15
72	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, DECORADO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	90	19,55
73	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, ESTAMPADO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	92	19,55
74	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR MARRON, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	95	18,84
75	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COE AZUL, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	95	18,65
76	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR VERDE, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	95	18,65
77	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR AMARELO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	95	18,65
78	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR: PELE, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	95	18,65
79	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR: VERMELHO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	95	18,65
80	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR: PRETO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	95	18,65
81	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR: BRANCO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	95	18,65
82	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR: ROSA, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	95	18,65
83	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR: LARANJA, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	120	18,65
84	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR: NUDE, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	120	18,65
85	EMBORRACHADO, E.V.A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CM X 48CM, COR: LILÁS, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	PCT.	170	18,95
86	ETIQUETA DE PREÇO RT - 2, 500 ETIQUETAS, 25 MM X 40 MM, COM 20 METROS	UND.	900	11,86
87	ETIQUETA DE PREÇO RT - 5, 500 ETIQUETAS, 25 MM X 40 MM, COM 20 METROS	UND.	800	11,86
88	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 13MM X 45MM, 21 ETIQUETAS POR FOLHA, CX.COM10 FOLHAS, COM MENSAGEM URGENTE. COR, VERMELHO.	CX.	90	9,75
89	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: LARGA, COM 12 UNIDADES.	CX.	80	105,50
90	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: ESTREITA, CX. COM 12 UNIDADES.	CX.	130	25,15
91	EXTRATOR GRAMPOS ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONOGALVANIZADO LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA.	UND.	180	3,65
92	EXTRATOR GRAMPOS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO,TIPO: GARRA.	UND.	180	4,25
93	FICHÁRIO PARA MESA, CARACTERÍSTICAS: COM TAMPO DE ACRÍLICO 6X9CM, COR FUMÊ , MATERIAL: CONFECCIONADO EM AÇO.	UND.	60	73,10
94	FITA ADESIVA - CEFOLANTE TRANSPARENTE, MONOFSE, MULTIUSO 19MM X 30MM.	ROLO	1.000	1,75
95	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, LARGURA: 48 MM X 50 M	ROLO	800	2,78
96	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, KRAFT ALTA RESISTÊNCIA COR PALHA, 50MMX 50 M.	ROLO	2.500	6,05
97	FITA CREPE AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: INDICADO EM OPERAÇÕES DE MASCARAMENTO; LARGURA: 24MM X 50M.	ROLO	1.000	3,95
98	FITA CORRETIVA, 4,2 MM X 12 M. CAIXA COM 6 UND.	CX.	80	60,10
99	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE-12MMX40M, COR, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	UND.	250	1,35
100	FITA DUPLA FACE. DESCRIÇÃO: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. LARGURA: 18A20MM. COMPRIMENTO: 30M. COM80% DE VALIDADE	ROLO	1.200	5,30
101	FITA DUPLA FACE, PAPEL CREPE 24 MM X 50 M.	ROLO	300	12,45
102	FITA DUPLA FACE, DESCRIÇÃO: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO; LARGURA: 48 A 50MM. COMPRIMENTO: 30M.	ROLO	900	7,45
103	FITA GOMADA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 25 MM X 50 M.	ROLO	700	3,35
104	FITA ZEBRADA, NA COR: PRETO COM AMARELO MATERIAL: PVC, LARGURA:70MMX100 M.	ROLO	25	10,80
105	FITA ZEBRADA, NACOR: VERMELHO COM BRANCO MATERIAL: PVC, LARGURA: 70MMX 100 M.	ROLO	25	10,80
106	FOLHA ISOPOR, 10 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT.	100	26,45
107	FOLHA ISOPOR, 15MM, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT.	100	35,75
108	FOLHA ISOPOR, 20 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT.	100	45,73
109	FOLHA ISOPOR, 30 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT.	100	73,04
110	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA 24X24CM, RESITENTE, MACIO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. PACOTE COM 50 UND.	PCT.	700	13,88
111	JOGO DE BINGO COMPLETO 75 BOLINHAS GLOBO CROMADO Nº 3 GRANDE, MATERIAL DO TABULEIRO: EUCATEX COM A NUMERAÇÃO EM SILKS CREEN; MEDIDA DO TABULEIRO: 30X44X0,5CM; MATERIAL DO GLOBO: METAL CROMADO; MEDIDA DO GLOBO: 32,5 CM DE ALTURA, 23 CM DE LARGURA; HASTES: ALTURA 25 CM.	UND.	40	139,45
112	GIZ ESCOLAR COMUM, COR BRANCO PARA QUADRO NEGRO. CX. COM 64 PALITOS.	UND.	1.000	2,05
113	GIZ ESCOLAR COMUM, COR COLORIDOS PARA QUADRO NEGRO. CX. COM 64 PALITOS.	UND.	800	2,45
114	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDA DE CARGA: 208 GRAMPOS, CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA): ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², TIPO GRAMPO: 26/6, DIMENSÃO: 20 X 5 X 9 MM.	UND.	100	21,85
115	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDA DE CARGA: 200 GRAMPOS (±5%), CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA): ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², TIPO GRAMPO: 26/6, TAMANHO: MÉDIO	UND.	600	20,20
116	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TIPO: PISTOLA COM BLISTER 106.	UND.	70	70,85
117	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 9/14	CX.	250	14,95
118	GRAMPEADOR , MATERIAL: METAL, PARA 110 FOLHAS. TIPO: MESA, 9/14 COR: PRETO	UND.	90	45,18
119	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, TIPO: 26/6	CX.	700	11,50
120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TIPO: PISTOLA 106/4MM106/6MM106/8MM	CX.	180	77,48
121	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: MANUAL, CAPACIDA DE CARGA: 200 GRAMPOS (±10%), CAPACIDA DE GRAMPEAMENTO: 120 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75G/M²), TIPO GRAMPO: 23/6,23/8,23/10,23/13,23/15TAMANHO: 26 CM.	UND.	15	59,00
122	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 23/6	CX.	60	12,00
123	LIVRO ÍNDICE, PARA PASTA SUSPENSA, LETRAS DE A A Z.	UND.	200	11,70
124	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, TIPOLÂMINA: LARGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	70	5,19
125	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, TIPO LÂMINA: ESTREITA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	84	3,05
126	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UND.	CX.	100	4,54
127	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, GRAFITE: HB, MODELO: Nº 2 CX. C/ 144 UND.	Cx.	336	50,55
128	LIGA LÁTEX, PACOTE COM 110 UNIDADES, EMBALAGEM COM 50G.	PCT.	308	5,25
129	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 50 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210MMX310MM (±5%)	UND.	130	6,49
130	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210MMX310MM (±5%)	UND.	132	10,56
131	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 200 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM ENUMERADAS, DIMENSÕES 210MMX310MM (±5%)	UND.	90	17,78
132	LIVRO PONTO, MATERIAL: (CAPA) PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M², (MIOLO) PAPEL APERGAMINHADO, APLICAÇÃO: REGISTRO DE FREQUÊNCIA, NÚMERO PÁGINAS: 100, DIMENSÕES: OFICIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS	UND.	250	15,84
133	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPADURA), ALTURA: 23CM, LARGURA: 16CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS, COR, VERDE.	UND.	160	7,50

134	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMO DE OCORRÊNCIA, MODELO 6 COM 50 FOLHAS, FORMATO 220 X 320 MM, CAPA PAPELÃO, COR PRETO.	UND.	120	7,40
135	PALITO PARA CHURRASCO, 4 X 250 MM, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	120	3,80
136	PALITO PARA PICOLÉ, 12 X 8 MM, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	2,70
137	PAPEL ADESIVO, TRANPARENTE, TIPO: CONTACT, 25 MM X 45 MM	ROLO	100	72,29
138	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G/M², COMPRIMENTO: 420MM, LARGURA: 297MM, TIPO: COM PAUTA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 FOLHAS.	PCT.	600	40,45
139	PAPEL CAMURÇA, COR VERDE, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT.	55	18,15
140	PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, FOLHA DE 60X40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT.	50	18,15
141	PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT.	50	18,15
142	PAPEL CAMURÇA, COR AMARELO, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT.	50	18,15
143	PAPEL CAMURÇA, COR CREME, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT.	50	18,15
144	PAPEL CAMURÇA, COR PRETO, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT.	50	18,15
145	PAPEL CAMURÇA, COR MARRON, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT.	50	18,15
146	PAPEL CASCA DE OVO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 90G/M², APLICAÇÃO: FOTOCOPIADORA, OFF SET, LASER JATO DE TINTA, FORMATO: A4 (210MMX297MM); UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. COR: BRANCO.	PCT.	250	15,20
147	PAPEL CASCA DE OVO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 90G/M², APLICAÇÃO: FOTOCOPIADORA, OFF-SET, LASER JATO DE TINTA, FORMATO: A4 (210MMX297MM); UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. COR: BEGE	PCT.	250	15,20
148	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR VERMELHO, PACOTE COM 5 UND.	PCT.	100	4,55
149	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR VERDE, PACOTE COM 5 UND.	PCT.	100	4,55
150	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50X70CM, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 5UND.	PCT.	100	4,55
151	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR AZUL, PACOTE COM 5 UND.	PCT.	100	4,55
152	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR AMARELO, PACOTE COM 5 UND.	PCT.	100	4,55
153	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR VERDE, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	9,50
154	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR VERMELHO, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	9,50
155	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR AZUL, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	9,50
156	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR AMARELO, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	9,50
157	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR MARRON, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	9,50
158	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR LARANJA, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	9,50
159	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR ROSA, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	9,50
160	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	9,50
161	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR ROXO, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	9,50
162	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR VERDE, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	41,45
163	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50X60MM, COR VERMELHO, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	41,45
164	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50X60MM, COR AMARELO, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	41,45
165	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR AZUL, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	41,45
166	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	41,45
167	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR LARANJA, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	41,45
168	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR ROSA, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	41,45
169	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR ROXO, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	41,45
170	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR PRETO, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	100	41,45
171	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR AMARELO, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	8,70
172	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48CM X 2 M, COR ROSA, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	8,70
173	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR AZUL, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	8,70
174	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48CM X 2 M, COR VERDE, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	8,70
175	PAPELDUPLAFACE,FOLHACOM48CMX2M,CORVERMELHO,PACOTECOM10UND.	PCT.	100	8,70
176	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR LARANJA, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	8,70
177	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR MARRON, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	8,70
178	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR PRETO, PACOTE COM 10 UND.	PCT.	100	8,70
179	PAPEL FOTOGRÁFICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MODELO: GLOSSY, GRAMATURA: 150G/M², DIMENSÕES (LXA): A4 (210X297MM), COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE.	PCT.	55	196,13
180	PAPEL FOTOGRÁFICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MODELO: GLOSSY, GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES (LXA): A4 (210X297MM), COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE.	PCT.	55	196,13
181	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, MATERIAL: ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M², COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 10 RESMAS, FORMATO: A4.	CX.	750	222,14
182	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AZUL; TAMANHO A4 210MMX297MM, PCT COM 100 FOLHA.	PCT.	300	5,70
183	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AMARELO; TAMANHO A4 210MMX297MM, PCT COM 100 FOLHA.	PCT.	300	5,70
184	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: VERDE; TAMANHO A4 210MMX297MM, PCT COM 100 FOLHA.	PCT.	240	5,70
185	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: SALMÃO; TAMANHO A4 210MMX297MM, PCT COM 100 FOLHAS.	PCT.	150	5,70
186	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180G/M², COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT.	250	17,00
187	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: BRANCO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	PCT.	80	116,44
188	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: LARANJA, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	PCT.	120	116,44
189	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: AZUL, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	PCT.	120	116,44
190	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: VERDE, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	PCT.	100	116,44
191	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: AMARELO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	PCT.	100	116,44
192	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: ROSA, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	PCT.	75	116,44
193	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: MARROM, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	PCT.	75	116,44
194	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: PRETO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	PCT.	50	116,44
195	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: VERMELHO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	PCT.	100	116,44
196	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS EM CADA PACOTE, PCT.COM 20 FOLHAS.	PCT.	50	24,45
197	PAPEL HECTOGRÁFICO COM 100 UNIDADES.	CX.	50	53,85
198	PAPEL MADEIRA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 96,0 X 66,0 CM	FOLHA	1.000	0,84
199	PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL (60 CM X 250 M)	ROLO	40	177,31
200	PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL (120 CM X 250 M)	ROLO	40	236,76
201	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR AZUL, PCT. COM 100 FOLHAS.	PCT.	140	18,80
202	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR BRANCO, PCT. COM 100 FOLHAS.	PCT.	150	18,80
203	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR VERDE, PCT. COM 100 FOLHAS.	PCT.	150	18,80
204	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR VERMELHO, PCT. COM 100 FOLHAS.	PCT.	150	18,80
205	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR AMARELO, PCT. COM 100 FOLHAS.	PCT.	150	18,80
206	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDIDA: CADA FOLHA POSSUI 22 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA.	PCT.	500	11,35
207	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, TAMANHO OFÍCIO. 335 X 230 X 20 MM, COR, PRETO.	UND.	80	20,04
208	PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM ZÍPER PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 227 A 240 MM, TIPO: MALOTE.	UND.	80	7,30

209	PASTA AZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: ESTREITA, COR: PRETO, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	UND.	1.400	7,35
210	PASTA AZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: PRETO, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	UND.	1.300	7,65
211	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR AZUL EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND.	180	11,20
212	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR PRETO EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND.	160	11,20
213	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR VERDE EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO E LÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND.	170	11,20
214	PASTA ABA ELÁSTICO, MATERIAL: PROPILENO, TAMANHO, LOMBO 20MM COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	UND.	1.200	5,45
215	PASTA ABAE LÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PAPEL PINTADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	UND.	1.200	3,05
216	PASTA ABA ELÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PAPEL PINTADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	UND.	1.000	3,05
217	PASTA ABA ELÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PAPEL PINTADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	UND.	1.000	3,05
218	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. TIPO, OFICIO, AXLXP (350X3X235MM) COR, AZUL	UND.	220	2,30
219	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. TIPO, OFICIO, AXLXP (35X23X6CM), COR, AMARELO.	UND.	300	2,30
220	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. TIPO, OFICIO, AXLXP (35X23X6CM), COR, BRANCO.	UND.	150	2,30
221	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335MM COR: VERMELHO.	UND.	140	2,15
222	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335MM COR: AZUL.	UND.	500	2,15
223	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335MM COR: BRANCO.	UND.	500	2,15
224	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335MM COR: PRETO.	UND.	400	2,15
225	PASTA PLÁSTICA ENVELOPE COM FECHAMENTO VERTICAL COM ESPESSURA 0,18MM DIMENSÕES 240 LARGURA X ALTURA 340 MM	UND.	200	4,88
226	PASTA COM ELÁSTICO LARGA ALTA OFICIO LOMBO 40 MM. COR AZUL.	UND.	200	3,71
227	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, A4, MEDIDAS: 255X370MM, COM 12 DIVISÕES; COR: PRETO; FECHAMENTO: COM ABA REFORÇADA E ELÁSTICO.	UND.	150	16,46
228	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, OFÍCIO, MEDIDAS: 255X370MM, COM 31 DIVISÓRIAS; COR: BRANCO; FECHAMENTO: ABA ELÁSTICA.	UND.	100	33,20
229	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO RÍGIDO, COMPRIMENTO: 425MM, LARGURA: 320MM, TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA FIXA, COM VISOR PLÁTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, GRAMATURA: 430 G/M².	UND.	500	1,69
230	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, DIMENSÕES (CXL): 36,5X25,0CM (±5%). COR BRANCO.	UND.	1.000	3,15
231	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, DIMENSÕES (CXL): 36,5X25, 0CM(±5%). COR VERDE.	UND.	800	3,15
232	PRANCHETA, MATERIAL: POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM MOLA DE PRESSÃO. 250 MM X 350 MM.	UND.	500	11,80
233	PERCEVEJO COLORIDO CX. COM 25 UNIDADES.	CX.	250	3,85
234	PERCEVEJO LATONADO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	400	2,58
235	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: FERRO, MATERIAL BASE: BORRACHA, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 30 FOLHAS, TIPO: DE MESA, QUANTIDADE FUROS: 2 FUROS.	UND.	300	31,86
236	PILHA ALCALINA AAA,1,5V (PEQUENA) ABNT/IECLR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. PCT. COM 4 UND.	PCT.	150	48,60
237	PILHA ALCALINA AAA,1,5V (PALITO) ABNT/IECLR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. PCT. COM 4 UND.	PCT.	200	48,60
238	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V (MÉDIA) ABNT/IECLR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. PCT. COM 4 UND.	PCT.	35	49,25
239	PILHA GRANDE, CX. COM 24 UND.	CX.	150	67,70
240	PINCEL ATÔMICO (CANETÃO).TAMPAANTI-ASFIXIANTE, PONTA GROSSA DE FELTRO E TINTA A BASE DE ÁLCOOL, 2,0MM, CX. COM 12 CORES.	CX.	50	33,85
241	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: AZUL, TIPO PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	CX.	100	33,85
242	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: PRETO, TIPO PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	CX.	250	33,85
243	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: VERMELHO, TIPO PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	CX.	150	33,85
244	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: AZUL, TIPO PONTA: REDONDA, C/ 12 UND.	CX.	35	35,85
245	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: PRETO, TIPO PONTA: REDONDA, C/ 12 UND.	CX.	35	35,85
246	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: VERMELHO, TIPO PONTA: REDONDA, C/ 12 UND.	CX.	35	35,85
247	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8, CX. COM 50 UND.	CX.	70	124,76
248	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14, CX. COM 50 UND.	CX.	50	151,79
249	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 24, CX. COM 50 UND.	CX.	50	315,89
250	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO. COR: AZUL. CAIXA COM 12 UND.	CX.	350	38,15
251	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO. COR: VERMELHO. CAIXA COM 12 UND.	CX.	250	38,15
252	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO. COR: PRETO. CAIXA COM 12 UND.	CX.	350	38,15
253	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO. COR: VERDE. CAIXA COM 12 UND.	CX.	250	38,15
254	PISTOLA PARA COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS, VOLTAGEM: BIVOLT (110X220VOLTS), POTÊNCIA: 40W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GATILHO ANATÔMICO. USO DE BASTÃO FINO (7,4 MM X 300 MM)	UND.	150	25,85
255	PISTOLA PARA COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS, VOLTAGEM: BIVOLT (110X220VOLTS), POTÊNCIA: 80W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GATILHO ANATÔMICO. USO DE BASTÃO GROSSO (11,3 MM X 300 MM).	UND.	150	27,55
256	PORTA CANETA, MATERIAL: RESINA, COR: FUME, CAPACIDADE: 3 POSIÇÕES	UND.	50	9,85
257	PORTA CANETA, MATERIAL: RESINA, COR: VERDE, CAPACIDADE: 3 POSIÇÕES	UND.	100	9,85
258	PORTA CARIMBO 12 LUGARES C/BASE FUME	UND.	50	8,83
259	PORTA CARIMBO 6 LUGARES C/BASE FUME	UND.	50	8,83
260	PORTA CLIPES COM IMÃ	UND.	50	8,83
261	PRANCHETA ACRÍLICA OFICIO PRETA	UND.	50	11,49
262	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	UND.	150	0,45
263	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 200ML.	CX.	100	78,25
264	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 200ML.	CX.	100	78,25
265	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERMELHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 200 ML.	CX.	100	78,25
266	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. COR: PRETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO 200 ML.	CX.	100	78,25
267	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM.	Unid.	800	0,84
268	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL; TAMANHO: 21-22 CM; LÂMINA DE AÇO INOX; CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	UND.	200	13,85
269	TINTA GUACHE, TUBO DE 250G, COR, PRETO.	UND.	200	4,30
270	TINTA GUACHE, TUBO DE 250G, COR, BRANCO.	UND.	200	4,30
271	TINTA GUACHE, TUBO DE 250G, COR, AZUL.	UND.	200	4,30
272	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML ±5%	TUBO	150	4,05
273	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETO, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML ±5%	TUBO	50	4,05
274	TNT COR BRANCO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
275	TNT COR AZUL, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
276	TNT COR VERMELHO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
277	TNT COR PRETO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79

278	TNT COR AMARELO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
279	TNT COR VERDE, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
280	TNT COR ROXO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
281	TNT COR LARANJA, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
282	TNT COR LILÁS, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
283	TNT COR ROSA BEBÊ, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
284	TNT COR BEGE, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
285	TNT COR VINHO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
286	TNT COR SALMON, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
287	TNT COR CINZA, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
288	TNT COR MARRON, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	88,79
289	TNT COR ESTAMPADO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	50	290,48
290	TI - LEMBRETE, FORMATO: 95X81.5MM, SUPORTE: CARTÃO DUPLEX 300G/M2, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSETE SUPER BOND 75G/M2, EMBALAGEM COM 900 FOLHAS COLORIDAS.	UND.	150	17,85

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Município de Novo Airão, em 30 de abril de 2019

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito De Novo Airão

(Observação: Publicado no dia 12/07/2019 retroativo a 30/04/2019 por razões técnicas)

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:02FBEF92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, com sede na Av. João Paulo Segundo, nº 22, Centro, na cidade de NOVO AIRÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ROBERTO FREDERICOPAES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 242.532.002-49 portador da Carteira de Identidade nº 6609279 SSP/AM, Prefeito Municipal de Novo Airão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, publicada no dia 03 de abril de 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação da aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados especificamente ao atendimento das necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Novo Airão/AM para o ano letivo de 2019, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**FORNECEDOR: JESUA DA SILVA MAIA**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 25.433.482/0001-02**, estabelecida no endereço Avenida Cosme Ferreira, n° 7311, Bloco Torre, Letra A, Apto 602, Cond. Opera, Coroado, CEP. 69.082-230, Manaus/AM.			
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
3	BALDE de alumínio reforçado, com alça. Capacidade: 10 litros.	Unidade	170	38,80
4	BALDE PLÁSTICO padrão para concreto capacidade 12 litros com alça e aço e com plástico protetor de mão, com apoio para mão na parte inferior externa com identificação.	Unidade	300	18,10
5	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	300	14,75
8	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 160 litros, Características Adicionais: com tampa. COR: VERDE.	Unidade	100	190,00
9	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	300	28,95
12	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70cm, Aplicação: vaso sanitário.	Unidade	100	24,70
20	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180 ml	Unidade	50	25,10
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	Unidade	300	8,45
24	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	Unidade	200	8,35
35	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 10 litros.	Unidade	100	35,55
36	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 5 litros.	Unidade	150	24,46
38	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Altura (+/- 5%):49,5cm; Capacidade (+/- 5%): 60 litros.	Unidade	50	58,20
47	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Unidade	350	6,94
48	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	Unidade	200	18,16
Item do TR	**FORNECEDOR: H. A. DE AGUIAR - COMERCIAL**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 07.039.988/0001-41**, estabelecida no endereço Rua Sabato Magaldi, n° 379, Santo Antônio, CEP. 69.029-440, Manaus/AM.			
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Preço Unitário**
1	ÁGUASANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2a2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.	Unidade	10.000	4,00
2	ÁLCOOLETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL; incolor e inodoro,	Unidade	9.000	9,00

	Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.			
6	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	100	17,75
7	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	Unidade	200	127,40
10	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.	Unidade	150	79,10
11	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.	Caixa	300	144,00
13	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35cm de altura com 35cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	Unidade	200	98,90
14	DESINFETANTE PARA USO GERAL, composição básica, cloreto alquildimetilbenzilamônio 0,52% aspecto físico líquido / embalagem plástica de 500 ml.	Unidade	15.000	3,40
15	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	Unidade	20.000	6,88
16	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	Unidade	10.000	8,90
17	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: LAVANDA, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 5 litros.	Caixa	500	123,70
18	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. Com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	Unidade	3.000	13,40
19	DETERGENTE, Composição: aroma de limão / ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: caixa 500 ml.	Unidade	20.000	3,38
20	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180 ml	Unidade	50	25,10
21	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,20m, Comprimento Cepo: 40 cm, , Tipo: Escova de chão com cabo.	Unidade	400	19,92
22	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38cm (variaçãode ± 5%).	Unidade	700	17,30
25	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	Unidade	10.000	1,45
26	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58cm, Largura: 40cm, Características Adicionais: com bainha; Pacote com 10 unidades.	Unidade	6.000	5,78
27	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	Unidade	1.500	14,50
28	LIMPA PISO, a base de alquilbenzeno, sulfonatodesódio, álcool e toxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	Unidade	2.000	8,58
29	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.000	8,10
30	LIMPADOR para quadro branco, spray com 110 ml.	Unidade	5.000	9,00
31	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 30 litros, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo. COR: VERDE.	Unidade	200	65,00
32	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência; Capacidade: mínima 15 litros, Características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	Unidade	200	45,00
33	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: VERDE.	Unidade	500	8,10
34	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: PRETA.	Unidade	450	35,00
37	LIXEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 60 litros, Características Adicionais: com tampa, COR: VERDE.	Unidade	50	67,55
39	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (micro cristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml.	Unidade	1.500	9,89
40	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	Par	150	7,20
41	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	Par	1.200	7,20
42	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti - derrapantes. Tamanho “G”.	Par	800	7,40
43	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “M”.	Par	300	7,40
44	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “P”.	Par	350	7,40
45	MATA CUPIM aerossol 300 ml.	Unidade	600	15,20
46	ÓLEO DE PEROBA COM 100ML, conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira, Protegendo contra a ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Largura: 4,00cm, Altura: 14,00cm, Profundidade:7,00cm, Peso:104,00g. Caixa com 06 unidades.	Caixa	100	54,90
49	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	Pacote	7.000	3,40
50	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	Unidade	1.500	6,53
51	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	Unidade	6.000	8,15
52	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cmx30m, Unidade Fornecimento: Pacote com 64 unidades.	Fardo	2.000	64,30
53	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	Unidade	3.000	4,55
54	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	Unidade	500	15,93
55	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unidade	500	17,60
56	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unidade	500	18,91
57	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físicosólido. Barra de 1Kg.	Unidade	5.000	6,30
58	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Pacote	400	15,71
59	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	Unidade	10.000	5,88
60	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	Unidade	400	25,22
61	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g.	Unidade	500	3,46
62	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	1.500	68,00
63	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100l. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pacote	7.000	4,48
64	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	500	88,30

65	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	500	39,00
66	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15l. Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unidades.	Pacote	7.000	4,58
67	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	500	149,48
68	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	10.000	4,38
69	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	2.500	46,00
70	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 40l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	1.500	49,23
71	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	8.000	4,68
72	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	2.000	54,00
73	SACO LAPLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 15x25mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.500	8,38
74	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 30x40mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.500	11,89
75	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 unidades.	Pacote	1.000	37,69
76	SACO PLÁSTICO, transparente virgem 20x30x0,10 micras 1kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	150	12,24
77	SACO DE NYLONB RANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g,100% virgem, tratamento uv, anti fibrilante. Capacidade 60kg,60x100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	Unidade	15.000	3,69
78	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 60kg, 60x100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	Unidade	15.000	2,75
79	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300 kg.	Unidade	2.000	12,15
80	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20m, Comprimento Cepo: 40cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	Unidade	1.500	18,78
81	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20m, Comprimento Cipó: 40cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	Unidade	3.000	16,69
82	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: PIAÇAVA, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20m, Comprimento Cepo: 40cm, espessura Cepo: 6cm, Altura Cepo: 6cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	Unidade	100	19,85

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Município de Novo Airão, em 30 de abril de 2019

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

(Observação: Publicado no dia 12/07/2019 retroativo a 30/04/2019 por razões técnicas)

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:9F5FD901

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019-CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (4 lotes)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ESGOTO E CONTROLE DE PRAGAS E DESINSETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019-CML

No dia 08 (oito) do mês de julho de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: RENE REIS BATISTA – ME inscrita no CNPJ: 08.646.439/0001-06, com endereço na Rua Tomaszinho Meireles, nº 3690, Bairro Itaúna I, Parintins, - AM , CEP nº 69.152-002; J.M.R DA CUNHA inscrita no CNPJ: 04.642.880/0001-50, com endereço na Rua Domingos Prestes, 17, Conjunto Macurany - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-598; A.V. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 21.279.323/0001-36, com endereço na Rua Visconde de Caete, 43, bairro Flores - Manaus, Amazonas, CEP 69058-690, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 27 - SRP nº 19/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ESGOTO E CONTROLE DE PRAGAS E DESINSETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ESGOTO E CONTROLE DE PRAGAS E DESINSETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA

ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 19/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: J.M.R DA CUNHA.
CNPJ: 04.642.880/0001-50
ENDEREÇO: Rua Domingos Prestes, 17, Conjunto Macurany - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-598
LOTE 1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA
1	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, COM DESENTUPIMENTO, RASPAGEM E SUCÇÃO DE RESIDUOS	M³	1200	R$ 80,50	J.M.R CUNHA
2	LIMPEZA DE SUMIDOURO COM DENSENTUPIMENTO RASPAGEM E SUCÇÃO DE RESIDUOS	M³	500	R$ 80,50	J.M.R CUNHA
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA	M³	800	R$ 82,25	J.M.R CUNHA
4	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO COMO CANOS, RALOS E GALERIAS	M³	500	R$ 97,25	J.M.R CUNHA
5	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA	M³	400	R$ 93,10	J.M.R CUNHA
6	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO COM JATO A AR	M³	350	R$ 89,50	J.M.R CUNHA
7	DESENTUPIMENTO DE PIA DE COZINHA COM JATO A AR	M³	350	R$ 89,50	J.M.R CUNHA

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: RENE REIS BATISTA – ME
CNPJ: 08.646.439/0001-06
ENDEREÇO: Rua Tomaszinho Meireles, nº 3690, Bairro Itaúna I, Parintins, - AM , CEP nº 69.152-002;
LOTE 2 – SECRETARIA DE SÁUDE - SEMSA, LOTE 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA
1	Limpeza de fossa Septica	M³	1200	R$ 76,00	BATISTA SERVIÇOS
2	Limpeza de Sumidouro	M³	500	R$ 76,00	BATISTA SERVIÇOS
3	Limpeza Cx D'agua e Cisterna	M³	700	R$ 77,90	BATISTA SERVIÇOS
4	Desentupimento de Rede de Esgoto	M³	500	R$ 91,20	BATISTA SERVIÇOS
5	Limpeza de Cx de Gordura	M³	300	R$ 87,40	BATISTA SERVIÇOS
6	Desentupimento a jato a Ar de Vaso Sanitário	M³	350	R$ 85,50	BATISTA SERVIÇOS
7	Desentumento a jato a Ar de Pia de Cozinha	M³	350	R$ 85,50	BATISTA SERVIÇOS

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA
1	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M³	1000	R$ 76,00	BATISTA SERVIÇOS
2	LIMPEZA DE SUMIDOURO	M³	500	R$ 76,00	BATISTA SERVIÇOS
3	LIMPEZA CX D'AGUA E CISTERNA	M³	500	R$ 77,90	BATISTA SERVIÇOS
4	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO	M³	500	R$ 91,20	BATISTA SERVIÇOS
5	LIMPEZA DE CX DE GORDURA	M³	300	R$ 87,40	BATISTA SERVIÇOS
6	DESENTUPIMENTO A JATO A AR DE VASO SANITÁRIO	M³	300	R$ 85,50	BATISTA SERVIÇOS
7	DESENTUMENTO A JATO A AR DE PIA DE COZINHA	M³	300	R$ 85,50	BATISTA SERVIÇOS

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: A.V. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.279.323/0001-36
ENDEREÇO: Rua Visconde de Caete, 43, bairro Flores - Manaus, Amazonas, CEP 69058-690
LOTE 4 – SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA
1	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO EM ÁEREAS INTERNAS E EXTERNAS	M²	65000	R$ 2,04	PARINTINS CONTROLE DE PRAGAS

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 19/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 08 de julho de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Rene Reis Batista – ME
CNPJ: 08.646.439/0001-06
RENE REIS BATISTA
CPF/MF n° 799.971.712-68
Titular

J.M.R Da Cunha
CNPJ: 04.642.880/0001-50
JANE MARY REIS DA CUNHA
CPF/MF n° 078.737.132-91
Titular

A.V. Serviços de Dedetização LTDA
CNPJ: 21.279.323/0001-36
VALLCY CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
CPF/MF n° 611.161.572-72
Sócia Administradora

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B6539FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/ 2019-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019-CML/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/ 2019-CML

No dia 05 (cinco) do mês de julho de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480, Parintins-Amazonas e R.M.C.C. BRANCO - ME CNPJ: 63.726.129/0001-00, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro-, CEP 69151-210, Parintins-Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinados, doravantes denominadas DETENTORAS são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 28 - SRP nº 20/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº28/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 20/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME
CNPJ: 10.650.757/0001-84
ENDEREÇO: Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480
Parintins/ Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
1	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)**- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNID.	10	MULTILASER	R$ 4.128,50
2	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)** - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador intel core i3, 32ghz, possuir 1 (um) disco rígido de 01 terabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no	UNID.	20	MULTILASER	R$ 3.439,00

	gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 21 polegadas (widescreen 16:9) teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
3	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)** - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador octa-core 3.0, 32ghz, possuir 1 (um) disco rígido de 01 terabyte; memória ram de 32 (trinta e dois) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 21 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNID.	2	MULTILASER	R$ 5.580,60
7	**TABLET 10 POLEGADAS** - sistema operacional android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia lcd ou led; processador no minímo quad core 1.3 ghz ; memória interna de 16 gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória micros; câmera traseira de no mínimo 2mp ou superior; conexão usb, wifi, bluetooth e 3g. deve possuir sistema de gps integrado.	UNID.	20	MULTILASER	R$ 979,00
8	**ROTEADOR WIFI 300 MBPS**	UNID.	30	INTELBRAS	R$ 364,25
9	**ROTEADOR REPETIDOR WIFI 300 MBPS**	UNID.	30	INTELBRAS	R$ 467,00
10	**ADAPTADOR WIFI USB 600 MBPS**	UNID.	200	MULTILASER	R$ 283,00

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: R.M.C.C. BRANCO - ME
CNPJ: 63.726.129/0001-00
ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 293 – Centro-, CEP 69151-210, Parintins-Amazonas
Parintins/ Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
4	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)** - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel dual core celeron amd; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram ddr3 de 04 (quatro) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNID.	200	Multilaser	3.035,00
5	**IMPRESSORA LASER (COMUM)**- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UNID.	120	Brother	4.898,00
6	**NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)**- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNID.	220	Ts Shara	886,50

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 20/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA A, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 05 de julho de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME
CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84

R.M.C.C. BRANCO - ME
CNPJ: 63.726.129/0001-00

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1A55A52E